



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 77/2018.

Barra Bonita, 1º de março de 2018.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 06/2018, de 06/02/2018, protocolado nesta Prefeitura sob nº 1187/2018, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 26/2018, subscrito pelo Vereador Edson Souza de Jesus, aprovado na Sessão Ordinária de 05/02/2018, estamos encaminhando a Vossa Excelência as respostas apresentadas pelo Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos, Fiscalização de Posturas, Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento e Departamento de Recursos Humanos, constantes das fls. 07/105 de nosso processo.

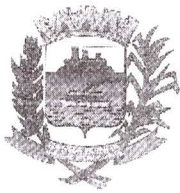
Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
NILES ZAMBELO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (16:23) Hrs:
FLS.: — SOB Nº 133
Barra Bonita, 02 de 03 de 18
LUCAS



REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

07
9/10

DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TRIBUTOS

Item 1) Os Setores responsáveis pela fiscalização do comércio, indústria e prestação de serviços de nossa municipalidade são, Fiscalização de Posturas e Fiscalização Tributária, de acordo com o ANEXO X, da Lei Municipal Complementar nº 91 de 26 de janeiro de 2010.

Item 2) Segue cópia do ANEXO X, da referida lei acima, onde constam as atribuições dos fiscais de posturas e tributários.

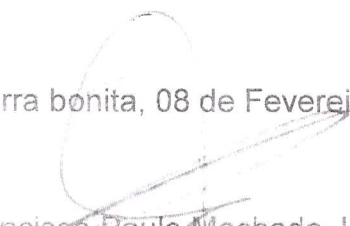
Item 6) Não houve qualquer ocorrência com a relação à questão mencionada, sendo que no caso de ocorrer o procedimento é informar as autoridades competentes.

Item 7) Não temos conhecimento de qualquer irregularidade na atuação dos Agentes Fiscais de Posturas ou outras pessoas envolvidas na fiscalização municipais.

Item 8) As concessões, suspensões ou cassações seguem as regras estabelecidas na legislação vigente pertinente, ficando cada setor responsável em cumprir suas obrigações e fiscalizar para que os casos irregulares sejam regularizados cumprimento o estabelecido em lei.

Atualmente existem 3092 (três mil e noventa e dois) estabelecimentos inscritos no cadastro mobiliário do Município.

Barra bonita, 08 de Fevereiro de 2018


Francisco Paulo Machado Junior
Diretor do Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos

908
40

Carreira
ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, FISCALIZAÇÃO E TECNOLOGIA

Cargo Técnico do Executivo	Nível VI	Área de Atividade Apoio Especializado	Especialidade Fiscalização Tributária I
-------------------------------	-------------	--	---

Vagas Criadas	006	Vagas Ocupadas	003	Vagas Remanescentes	003
---------------	-----	----------------	-----	---------------------	-----

Descrição Resumida

Executar tarefas de fiscalização e auditoria do cumprimento da legislação tributária e de posturas do município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação.

Descrição Detalhada

- controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes - inclusive as de natureza, assessorias e demais formalidades legais exigíveis - e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários;
- executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como às alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares;
- orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária;
- promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais;
- examinar e/ou apreender notas, faturas, guias, livros, arquivos, papéis, e demais documentos fiscais do contribuinte, sem aplicação de quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito do Fisco;
- pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos;
- apreender aparelhos e máquinas autenticadoras em situação irregular ou que apresentem sinais de fraude;
- autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular;
- propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal;
- embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante a Secretaria de Finanças do Município;
- prestar informações em processos de certidão e efetuar consulta administrativa de natureza tributária;
- fixar e revisar lançamento por estimativas;
- efetuar estudos, pesquisas e pareceres de caráter tributário;
- efetuar estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de métodos e processo de arrecadação e fiscalização;
- autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento;
- assessorar e assistir autoridades superiores para o desenvolvimento econômico do Município;
- interpretar e aplicar a legislação tributária;
- propor alteração na legislação tributária municipal, com vistas ao aprimoramento da arrecadação, fiscalização e simplificação das exigências legais;
- executar as tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos;
- executar junto aos contribuintes do ICMS levantamento de dados destinados a preenchimento das declarações; preenchimento das declarações substitutivas; elaboração do relatório e do pedido de retificação e inclusão de dados bem como, a entrega destes, das declarações substitutivas, acompanhadas das respectivas declarações que contiverem erros ou omissões e das declarações dos contribuintes omissos junto a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- executar outras atribuições afins.

609
5/11

Habilidades e Competências			
Formação	Ensino médio completo	Especialização	Nenhuma
Experiência	Nenhuma para concurso 05 anos para progressão	Sexo	Masculino ou feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 65 anos	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Moderado

Formas de Ingresso	concurso público ou progressão na carreira
---------------------------	--

Descrição do Local de Trabalho

Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira
----------------------------	------------------------------------

Riscos Ambientais (não quantificados)		
Risco	Agente	Caráter da exposição

Conclusão da exposição ambiental:

Carreira
ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, FISCALIZAÇÃO E TECNOLOGIA

Cargo Técnico do Executivo	Nível VI	Área de Atividade Apoio Especializado	Especialidade Fiscalização de Posturas I
--------------------------------------	--------------------	---	---

Vagas Criadas	006	Vagas Ocupadas	003	Vagas Remanescentes	003
----------------------	-----	-----------------------	-----	----------------------------	-----

Descrição Resumida

Executar tarefas que se destinam a orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais.

Descrição Detalhada

- verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
- verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e aos serviços que prestam;
- verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;
- inspecionar o funcionamento de feiras-livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização;
- verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines;
- verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
- verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;
- apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento das multas;
- verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- verificar as violações às normas sobre poluição sonora, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto-falantes, bandas de música, entre outras;
- intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
- realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- executar outras atividades correlatas por determinação da chefia imediata.

Habilidades e Competências

Formação	Ensino médio completo	Especialização	Nenhuma
-----------------	-----------------------	-----------------------	---------

14
9/10

Experiência	Nenhuma para concurso 05 anos para progressão	Sexo	Masculino ou feminino
Idade	Superior a 18 e inferior a 65 anos	Liderança	Nenhuma
Esforço Físico	Nenhum	Esforço Mental	Moderado

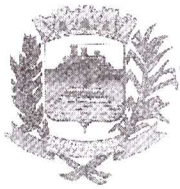
Formas de Ingresso	concurso público ou progressão na carreira
---------------------------	--

Descrição do Local de Trabalho

Jornada de trabalho	40 horas semanais de 2ª a 6ª feira
----------------------------	------------------------------------

Riscos Ambientais (não quantificados)		
Risco	Agente	Caráter da exposição

Conclusão da exposição ambiental:
--



REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro
17340-000 - Barra Bonita - SP

27/12

DA FISCALIZAÇÃO:

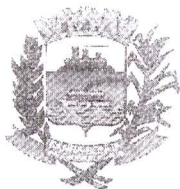
Item 3 e 4) Nos últimos foram cassados os alvarás de funcionamento das empresas, ELZA NEVES DE SOUZA 07457572864 e ELENI DAS DORES SANTOS – ME, que se estavam estabelecidos em quiosques na Praça Aníbal Reginato e as concessões de uso das áreas públicas foram revogadas, tendo os imóveis voltado ao Poder Público e foi cassado o alvará de funcionamento da empresa PAULO ROBERTO BARBOSA 115175960851, que estava estabelecida sem concessão de uso na área pública localizada no início da Rua Primeiro de Março, ao lado do ponto de taxi.

No referido período, aproximadamente 380 (trezentos e oitenta) estabelecimentos foram autuados por estarem irregulares com as normas vigentes, ou seja, em funcionando sem a devida licença.

O artigo 22 da Lei Municipal Complementar nº 001, de 15 de Maio de 1991 (Código de Posturas), estabelece que nenhum estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviços poderá funcionar no Município, sem a prévia licença da Prefeitura.

O artigo 58, da Lei Complementar Municipal nº 63 de 19 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal) estabelece que nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e de demais atividades, poderá se localizar no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização e instalação concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística.

O artigo 62, da Lei Complementar Municipal nº 63 de 19 de dezembro de 2013 (Código Tributário Municipal), alterado pelo inciso I, § 3º, artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 128 de 1º de Julho de 2015, estabelece multa pelo exercício de qualquer atividade, sem a devida licença da repartição municipal; venda ou transferência de estabelecimento, sem que tenha sido solicitada a alteração no cadastro fiscal; encerramento ou transferência do ramo de atividade, sem a devida



REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

9/10

comunicação ao cadastro fiscal e outras alterações na empresa, sem a devida comunicação para registro no cadastro fiscal, sendo que nos casos de reincidência, ou não atendimento da notificação, a pena é aplicada em dobro e paralisação imediata da atividade.

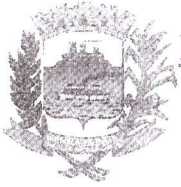
A fiscalização adota o seguinte procedimento para os casos dos estabelecimentos irregulares, antes de serem notificados ou autuados, são encaminhados aos mesmos comunicados informando sobre a sua situação irregular e a data em que se dará início a Fiscalização Anual de estabelecimentos, para que os contribuintes tenham tempo hábil para regularizarem as pendências e evitem ser penalizados por estarem em desacordo com as normas estabelecidas em lei, geralmente os comunicados são enviados a partir do mês de maio e a fiscalização se inicia no mês de agosto, pois a licença de funcionamento (Alvará de Funcionamento) tem validade 1º de Agosto a 31 de Julho do ano seguinte a sua expedição, sendo que durante todo o ano pode ocorrer fiscalização em casos específicos.

Os escritórios de contabilidade também são informados, através de email, sobre a data que será iniciada a Fiscalização Anual de estabelecimentos onde é solicitada a colaboração dos mesmos no sentido de orientar seus clientes que estiverem em situação irregular para que regularizem as pendências junto às repartições municipais, conforme comprova a cópia do email expedido em 27 de junho de 2017, tendo tempo hábil para as empresas regularizarem a situação ou apresentarem suas alegações sobre não estarem regulares com o Alvará de Funcionamento.

Informamos que, quando se inicia a fiscalização, sendo constatada qualquer irregularidade e mesmo antes de serem autuados, os contribuintes são formalmente notificados e é concedido prazo para que regularizem a situação e consta na notificação as penalidades cabíveis em caso de não efetuarem a regularização e/ou não apresentarem defesa por estarem irregulares.

Somente após vencerem os prazos concedidos nas notificações é que os estabelecimentos irregulares são autuados em cumprimento a legislação vigente.

Informamos que, no caso dos estabelecimentos que requerem o Alvará de Funcionamento inicial e falte algum documento tipo, laudo elétrico, estrutural



REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

9/24
GAP

e de segurança, Atestado do Corpo de Bombeiros, que são solicitados pelo Departamento de Engenharia; a licença da vigilância sanitária ou qualquer outro documento, as empresas são notificadas, sendo concedido prazo para apresentarem os documentos que faltam para ser concedido o Alvará de Funcionamento. Nos casos de não conseguirem apresentar os documentos dentro dos prazos estipulados, os contribuintes são orientados a solicitar ampliação do prazo com sua devida justificativa e após análise do pedido os prazos solicitados são concedidos, estando inclusive os escritórios orientados a efetuar tal procedimento.

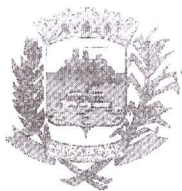
Nestes casos de Alvará de Funcionamento inicial as empresas somente são autuadas se não atenderem a notificação, não apresentarem qualquer justificativa e estarem em funcionamento sem a devida licença.

Esclarecemos que é dado ao contribuinte todo direito de apresentar contraditório e defesa, conforme previsão legal nas legislações vigentes.

Esclarecemos ainda que, os atos administrativos relacionados à licença de funcionamento de estabelecimentos seguem as normas estabelecidas nas legislações vigentes, não havendo qualquer previsão legal de que os atos para serem praticados ter que haver a concordância do Senhor Prefeito, sendo que a Fiscalização vem cumprindo tarefas relacionadas em suas funções, devidamente previstas no referido Anexo X, da Lei Municipal Complementar nº 91 de 26 de janeiro de 2010 e como se pode observar, pelas informações prestadas, não está ocorrendo qualquer arbitrariamente, pois os contribuintes estão tendo todas as oportunidades legais para regularizarem a situação junto a Municipalidade.

Em anexo segue listagem dos estabelecimentos autuados nos últimos quatro anos.

Informamos ainda que, não foi possível fornecer as cópias dos processos administrativos, pois devido ao grande volume de processos administrativos, todos com mais de dez folhas cada, levaria muito tempo para serem copiados ou digitalizados e também por questão de economia, pois as cópias teriam um alto custo para impressão das cópias, sendo que os processos estão à disposição dos nobres vereadores, para que possam fazer as análises necessárias, no Setor de Fiscalização.



REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

15
9/20

Item 5) Seguem em anexo cópias dos processos administrativos referentes aos bens apreendidos nos últimos quatro anos, referente à venda ambulante sem a devida licença da prefeitura municipal.

Esclarecemos que, nos casos do comércio ambulante, antes de qualquer autuação ou apreensão de mercadorias a Fiscalização orienta aos vendedores a irem até a repartição municipal e recolherem a taxa de licença para efetuar a comercialização de seus produtos, sendo informado ainda aos mesmos que caso sejam encontrados novamente sem a devida licença poderão sofrer as sanções previstas na legislação em vigor.


No caso do vendedor ambulante ser encontrado novamente comercializando seus produtos sem a devida licença, após ser orientado, é solicitado que o mesmo paralise suas vendas imediatamente e no caso haver insistência e resistência, somente aí os bens são apreendidos.

Informamos ainda que nos casos de comércio ambulante, quase 90% das ocorrências são para atender denúncias efetuadas pelos comerciantes da cidade.

Quando os bens são apreendidos são armazenados em uma sala concedida pelo Departamento de esportes no Ginásio de Esportes da COHAB, a responsabilidade é do Município, sendo que no caso de qualquer irregularidade é passível de abertura de sindicância para apuras os fatos

Quando os bens apreendidos pelos agentes municipais e não serem retirados dentro de 5 (cinco) dias, poderão a critério do Poder Executivo, ser alienados em licitação, ou por dor doação ao Centro de Promoção Social de Barra Bonita, Associação de Proteção aos Animais de Barra Bonita, ou à outra entidade assistencial sediada neste Município.

Barra bonita, 15 de Fevereiro de 2018


Iedson Augusto Pacheco Júnior
Encarregado da Fiscalização Posturas

Assunto **COMUNICADO**

De <tributacao@barrabonita.sp.gov.br>

Para <altavisao@uol.com.br>, <maria@belinecontabilidade.com.br>, <edna-ec2000@uol.com.br>, <ebbc@escritoriobarrabonita.com.br>, <escmanoel@hotmail.com>, <dioneothero@hotmail.com>, <eva.contabil@yahoo.com.br>, <ecrampazzo@uol.com.br>, <novocontabil@ig.com.br>, <acont2014@hotmail.com> <altavisao@uol.com.br>, <maria@belinecontabilidade.com.br>, <edna-ec2000@uol.com.br>, <ebbc@escritoriobarrabonita.com.br>, <escmanoel@hotmail.com>, <dioneothero@hotmail.com>, <eva.contabil@yahoo.com.br>, <ecrampazzo@uol.com.br>, <novocontabil@ig.com.br>, <acont2014@hotmail.com>, <chagasps@uol.com.br>, <chico@contabilpicolli.com.br>, <escritorioconig@terra.com.br>, <stevanatobb@hotmail.com>, <contabilbenites@ig.com.br>, <gilberto.bueno@adexcontabil.com.br>



16
9/18

Data 2017-06-27 16:40

Prezados Senhores.

Boa tarde....

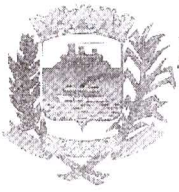
Pelo presente informamos que a partir de 01 de agosto de 2017, a fiscalização dará início a Inspeção Anual de Empresas, para verificar se os estabelecimentos estão devidamente regularizados perante os órgãos municipais, com relação ao Alvará de Funcionamento para Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária e Alvará de Funcionamento em Horário Especial.

Caso seja encontrado alguma estabelecimento irregular será aplicada a multa que pode variar de R\$ 450,00 a R\$ 750,00, sendo que no caso de reincidência ou não atendimento da notificação a multa será aplicada em dobro e poderá ocorrer a paralisação imediata das atividades.

Assim, colaboração de Vossas Senhorias no sentido de orientar seus clientes que não estejam devidamente regularizados para que regularizem a situação a fim de evitar que sejam penalizados.

Grato

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS



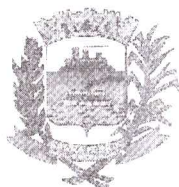
REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

R
GAP

ESTABELECIMENTOS
A C DAVANTEL - ME.
A S HERMIDA TELECOMUNICACOES LTDA.
A.N.D REPRESENTACOES LTDA
AC BACHIEGA & CIA TRANSPORTES LTDA - ME
ACQESH COM.E ACAD.DE NAT.E GIN.LTDA-ME
AD BARRA CONSTRUCOES LTDA - ME
ADRIANA BENCI PORTA & CIA. LTDA. - ME
ADRIANO VOLFF FERNANDES 40312153805
AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN
AGNALDO SILVA & ROCHA LTDA - ME
ALCIDES JOSE DA SILVA
ALESSANDRA EVANGELISTA GOMES 30380826860
ALESSANDRO BRESSAN - OFICINA - ME
ALEXANDRE DA SILVA HERMIDA
ALEXANDRINI & PAGINE LTDA. - ME
ALMEIDA & ALMEIDA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME
ALVES & BARBIERE TOLDOS E OUT DOORS LTDA
ALVES & FILHOS MONT.INDUSTRIAL LTDA-ME
AMARILDO PEDRO DO CARMO - ME
AMAURI JESUS HONORATO - ME
AMPLA REPRESENTACOES MAT.CONSTRUCAO LTDA
ANA CAROLINA TEIXEIRA CURSOS E INFORMATICA-ME
ANA CHRISTINA BARBOSA FEDATO
ANA ESTHELA VICARI - ACESSORIOS - ME
ANA MARIA G.GARCIA PULLINI CALCADOS - ME
ANA PAULA GOMES PELLINI 40719974860
ANDRÉ LUIS GODOY 18121329809
ANDRE LUIS MANIN - ME
ANNA KARINA VISONI MARINHO
ANTONIA CLAUDIA ACRE MEIRELES - ME
ANTONIO CARLOS PELICEO SORVETERIA - ME
ANTONIO CARLOS PEREIRA JR 31404950800
ANTONIO MAIA FILHO TRANSPORTES - ME
ANTONIO MARCOS MOREIRA - ME
APARECIDA DE FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA MECANICA
APARECIDA L.S.GRANCO - PASTELARIA - ME
ARMANDO DESUO NETO & CIA LTDA
ASSOC. DE AGRIC. FAM. DE B.B. E REGIAO
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DE EE LAURINDO BATTAIOLA
AUTO ELETRICA SABBADINI'S LTDA - ME
AVELINO & FARIAS LTDA - ME
AVOLETA & SILVA COM. E REP. DE MAQ.LTDA



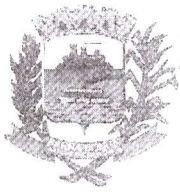
REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Sailes, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

15
9/10

AZUL I.C.E S.EM TEC.DA INF.E TEL.LTDA ME
BALDE & ROCHA LTDA - ME
BALESTRIN & SANTOS LTDA - ME
BAMBOA SAMBA CLUB P. ARTISTICAS LTDA ME
BAMONTE & PIOVAM LTDA. - ME
BARRA BONITA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP
BARRA TRIGO-COM.E DISTR.PRODS.PANIF.LTDA
BATISTA & PUCCI MANUTENCOES LTDA ME
BB COM.DISTR.GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.
BEBER & PAZIAN LTDA-ME
BEM VIVER AREIOPOLIS EMPR.IMOB.SPE.LTD
BEM VIVER AURORA EMP. IMOB. SPE LTDA
BEM VIVER JAU EMP.IMOBILIARIOS SPE LTDA
BEM VIVER MACATUBA EMP.IMOB. SPE LTDA
BEM VIVER OURINHOS EMP.IMOB.SPE LTDA.
BEM VIVER PEDERNEIRAS EMP.IMOB.SPE LTD
BEM VIVER REGINOPOLIS EMP.IMOB.SPE LTD
BEM VIVER SAO MANUEL EMP. IMOB. SPE LTDA
BESSA & MORAIS TRANSPORTES LTDA - ME
BORGE & BLAUDT LTDA - ME
BOSQUE TRES MARIAS EMP.IMOB.SPE LTDA.
BRUNO A ANTUNES - ME
BRUNO BIGLIASSI - ME
BRUNO PEREIRA SOUSA - ME
C. A. CAIRES CONFECÇÕES - EPP
C.T. DE SOUZA LIVROS - ME
CALBO IND.E COM.DE PROD.DE LIMP. LTDA
CAMARGO & VALERIO TRANSPORTES LTDA - ME
CAMILA HORACIO LEONEI - ME
CAMILA SANTOS CARDOSO 30025043862
CARBO & CIA TRANSPORTES LTDA - ME
CARBO & FERREIRA TRANSPORTES LTDA - ME
CARLOS ALBERTO DE MACEDO - ME
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CONSTRUCAO-ME
CARLOS AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA - ME
CARLOS DE JESUS CORREIA BARBOSA
CARLOS EDUARDO FRANCA RAULLI - ME
CARLOS PRANDO
CARMELIO RODRIGUES DA SILVA - ME
CARVOARIA TIETE LTDA - ME
CELIA REGINA BENJAMIM CANOLA - ME
CELSO A.P.BARBOSA & BARBOSA LTDA.-ME
CERAMICA IRMAOS BRESSAN LTDA



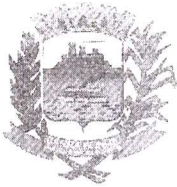
REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

199
9/10

CERPLAN INDUSTRIA CER.E TRANSP.LTDA-EP
CHINA PROMOCOES ARTIST.E COMERCIO LTDA
CILSO TEODORO
CINTIA GOMES DA SILVA CONSTRUCAO & CIA LTDA - ME
CLARO S.A.
CLAUBE BARRA BTA-COM.BIJUTERIAS LTDA-ME
CLAUDIA PEREIRA SOARES PERFUMARIA - ME
CLELIA RUFINO VEROLEZ - ME
CLINICA MEDICA BARRA BONITA S/C LTDA
CLUBE ATLETICO BOTAFOGO
COLONIA DE PESCADORES Z 20
COMERCIO DE AGUA SERV-AGUA LTDA - ME
COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BARRA BONITA-COEBB
CRISTIANE APARECIDA GOMES MORAIS MAI 25684509835
CRISTIANE PULLINI
CRISTIANO BATISTA DOS SANTOS - ME
CRISTINA GONCALVES DIAS PREVELATO - ME
D J BERGAMO & CIA LTDA - ME
D. DA. S. AGUIAR & CIA LTDA - ME
D. H. MOVEIS LTDA - ME
D. R. CALFA TELEMARKEETING - ME
DA MATTA COM. DE DECALQUES EIRELI - EP
DA MATTA FABR.DE LETRAS E LETREIROS LTDA
DANIELA GISELE CARESIA - ME
DANIELE MARIA CAPELARI FONSECA - ME
DAVI DA FONSECA BARBOSA
DEBORA A. BRESSAN - CONSULTORIA
DEBORA USTULIM
DENISE PUCHETTI 38808681823
DENYS RICARDO RODRIGUES CALCADOS LTDA-ME
DIOGO & JESUS RESTAURANTE LTDA - ME
DORIVAL VALDEMIR BAUMGARTNER 20978537815
DUTRA ESCOLA NAUTICA LTDA - ME
ECO'S GREEN PAVIMENTADORA BARRA BONITA EIRELLI - ME
ECOVIDROS RECICLAGEM LTDA - ME
EDEL CARLOS FERRAZ
EDER CARDOSO DIAS & CIA LTDA. - ME
EDERSON ANTONIO MARTINS 33648407848
EDILSON DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME
EDISON ALBERTO BOZZA - ME
EDSON SOUZA DE JESUS
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA BOUTIQUE - ME
ELIAS DE PAULA PEREIRA - ME



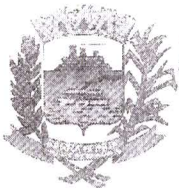
REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

20
07/17

ELIZETE NUNES 32287845844
EMERSON STEVANATO PINTURAS - ME
EMPREITEIRA MIRANTE DO VALE LTDA - ME
EMPRESA AUTO ONIBUS F. VICENTE LTDA
ERICO FERNANDO LEONEL - ME
ERIKA SOARES PASTELARIA - ME
ERISON APARECIDO PAGLIARINI - ME
EXTRATORA DO VALE LTDA
EZEQUIEL SOARES GOMES - ME
F. AIZZA & CIA LTDA - ME
F.G.J. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
F.MURILO AIZZA & CIA. LTDA. - ME
FABIO LEMOS DE OLIVEIRA
FABIO PULINI
FABIOLA POSEBON GARCIA - ME
FATO 4 ESSEN II EMPREND. IMOB. SPE LTDA
FATO BARRA BONITA I EMPR.IMOB. SPE LTD
FATO CONTROLLER PARTICIPACOES LTDA
FATO EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA
FATO INCORP. E EMPREENDIMENTOS LTDA
FATO JAU I EMP. IMOBILIARIOS SPE LTDA
FATO SAO JOSE II EMPR.IMOB.SPE LTDA
FATO SAO JOSE III EMP. IMOB. SPE LTDA
FATO URBANISMO LTDA
FATO,PEREZ E ALMEIDA EMP. IMOB. SPE LTDA
FATO/AZEVEDO EMPREEND. IMOB. SPE LTDA
FAUSTO MONGE BARRA BONITA - ME
FERNANDO GONCALVES JOSE
FERREIRA & LIMA SANTOS LTDA
FERREIRA & MESCHIATO PADARIA LTDA - ME
FROES & FROES LTDA - ME
FROES & PAULA LTDA - ME
GEL BARRA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
GEOVANE CARLOS DA SILVA 411373377895
GERSONY APARECIDA RIZZATTO BASSETTO
GIVANILDO ROGERIO TURI TRANSPORTES - ME
GUILHERME SANTOS LIMA MEDICOES
GUIMARAES & OLIVEIRA C. DOS PAR. LTDA
HAMILTON FERNANDO S FREGONESI30314205861
HELIO JOSE PATUZO - ME
HELTON APARECIDO CARPINO MONTAGENS - ME
HILARIO & HILARIO C. AGROINDUSTRIAL LTDA
HIMORO & TERAQ LTDA - ME



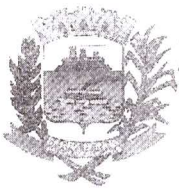
REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

22
9/10

HM SERVICOS CADASTRAIS LTDA - ME
HONORIA MACIEL DOS SANTOS LANCHONETE - ME
HOTEL KM SEXTO LTDA - ME
IMOBILIARIA FATO OLIVEIRA LTDA
IMOBILIARIA SANTA MARINA LTDA
INDUSTRIA E COMERCIO FERROS GALLO LTDA
INES VENANCIO - ME
IRMAOS SOUZA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ISABELA FERNANDES IERICK 47527141832
ISELIO GERALDO PROTIS - EPP
IVAIR MENDES DE AMORIM EUZEBIO - ME
IVORONI DE OLIVEIRA
J C DA ROCHA - VULCANIZACAO - ME
J DE M LIMA TERRAPLANAGEM - ME
J. P. O. LEME LTDA - ME
J. R. DE FREITAS PNEUS - ME
J.CLAUDIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
J.D.V. RECUPERADORA DE PNEUS B.BTA LTDA
J.I. DE LIMA - MONTAGENS - ME
JARDIM AEROPORTO EMP. IMOBILIARIOS LTDA
JARRIER ANTONIO PERACOLI
JEAN RICARDO GONCALVES MARTINS - ME
JOAO CARLOS DAS NOVAS SOUSA
JOAO CARLOS MOLITERNO FIRMO
JOCILENE CRISTINA COELHO LUIS - ME
JOEL MARINHO DA SILVA TRANSPORTES - ME
JOSE ALVES PEREIRA NETO ELETRONICA - ME
JOSE ALVES PESSOA FILHO - ME
JOSÉ DO CARMO SANTOS 29934735814
JOSE DUTRA DE BARROS FILHO - ME
JOSE PETRIZZI & CIA LTDA
JOSE RIVALDO SANTOS SOUSA - ME
JOSE RIVALDO SANTOS SOUSA&SOUSA LTDA - ME
JOSE ROBERTO ABRUZZI TRANSPORTES - ME
JURANDYR, OSVALDO E OLIVEIRA EM.I.SPE LTDA
K. S. PIERONI & CIA LTDA-ME
KELLY NOGUEIRA LIMA - BARRA BONITA - ME
LEANDRO APARECIDO DE MORAES - ME
LEANDRO CARLOS DE JESUS MONTAGEM - ME
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS 25673089899
LES AMIES ATELIER COM E CONFECÇOES LTDA
LETÍCIA PAREZAN 40672574810
LIGA-LA COM., ED.E DIS DE JORNAL LTDA ME



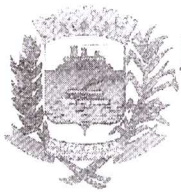
REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

9/2022

LILIAN XAVIER PERALTA - ME
LIMA & CAMBUY LTDA - ME
LOCADORA DE VEICULOS CARIRA TJR LTDA-ME
LOJA SILVESTRE & TRETTO - FIRELLI - EPP
LOURIBERTO ANTONIO SANSINI ME
LUANA REGINA CANDIDO MARQUES 38900534831
LUCAS BILIASSI FERREIRA DOS SANTOS 35069558889
LUCIANA APARECIDA PAPETI MANTOVANINI 22026650802
LUCIANA APARECIDA VIOTTO BATISTA - ME
LUCIANA CRISTINA BOARETTO - ME
LUCIANO CORREA DE LIMA - ME
LUCILA JONAS ATHAYDE ME
LUDINI AUTO PECAS LTDA - EPP
LUIS CARLOS MATHIAS FERRAGENS - ME
M R MARTINI PECAS - ME
M T GERIN
M. DE O. FANDARUFF & CIA LTDA - ME
M. SPAULONCI - ME
M.C.DA SILVA - MONTAGENS - ME
M.R. DE MELO ALVES ATELIE - ME
MAGANHA & SANTOS LTDA - ME
MAGAZINE LUIZA S/A
MAIARA ROGERIA ARANDA 36443053826
MARCELO GASPAROTTO VESTUARIO - ME
MARCIA CORREA ROSA 17395021835
MARCIA PATRICIA DA SILVA NOVAIS - ME
MARCIA REGINA GAMBARINI SPINELLI - ME
MARCILENE COSTA LEITE - ME
MARCOS APARECIDO DOMINGUES - ME
MARCOS FERNANDO NARDO 06794498847
MARIA ANTONIA COSTA PROTIS - ME
MARIA APARECIDA BRIBIANI ALPONTI - ME
MARIA APARECIDA CANDIDO BARRA BONITA-ME
MARIA APARECIDA MEDEIROS DE PAULA - ME
MARIA APARECIDA SEVILHA BARRA BONITA-ME
MARIA CONCEICAO PEREIRA CESPEDES
MARIA DO ROSARIO CASTELLARI - ME
MARIA DORALICE DE SOUZA CHIPOLETTI 15828576879
MARIA EDUARDA PROTIS & CIA LTDA - ME
MARIA EMILIA LODI SPAULONCI - ME
MARIA INES PAULA SILVA BARRA BONITA ME
MARIANA CARIZIA DI MUZIO
MARINA E NAUTICA BOARETTO LTDA - ME



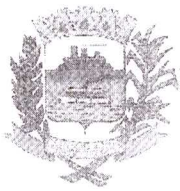
REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

9/23

MARIO DE CAMPOS COSTA NETO - EPP
MARIVALDO OLIVEIRA SANTANA - ME
MARLI BASILIO COSTA MOLICA 30163719870
MASSIO DUARTE JUNIOR
MATEUS ORNELAS NUNES DE CARVALHO - ME
MATHEUS DE MENEZES LUCAS DOS SANTOS - ME
MAZZON & MAZZON PADARIA LTDA - ME
MDK DISTRIBUIDORA DE PROD DE OPTICA LTDA
MELLO & MARCHI MELLO LTDA. - ME
MENEGHESSO & CORTINOVE LTDA - ME
MERALICE APARECIDA MAMEDE SERIGRAFIA-ME
MICHELI PAOLA ALIPIO 42693279879
MILANI SERVICOS CADASTRAIS LTDA - ME
MILENA ALVES DA SILVA RECICLAGEM ME
MILENA PULINI GONÇALVES DE SOUZA - ME
MINUTTI & PRANDO LTDA - ME.
MIRIAM SUZI DOS SANTOS 31044005807
MOACIR ROBERTO ROCHA - ME
MONIQUE GOMES - ME
NADIR DE OLIVEIRA 14129508806
NAUTICA TIETE DESPACHANTE NAVAL S/C LTDA
NEIDE PAGAMISSI 31002454824
NELO APARECIDO GUERRA
NELSON BOARETTO JUNIOR - ME
NICOLA & MAROTO LTDA - ME
NILZA DE CARVALHO CABERLIN - ME
OBERTINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
OIOLI & CIA. LTDA.
OIOLI COMERCIAL LTDA
OLIVEIRA & BENITEZ LTDA - ME
ONIVALDO LUIZ PORTA - EPP
ORLANDO ANTONIO NAHUN ME
ORLANDO CALENCIO & FILHO LTDA
ORTIGOSSA OLIVEIRA EMP.IMOB.SPE LTDA.
OSWALDO PORTA BARRA BONITA - ME
PAO DO LALLO CLUB PAO-PAD.E CONF.LTDA-ME
PAREZAN & BRUNELLI LTDA - ME
PASSANI & CAMPOS LTDA. - ME
PATUZO TRANSPORTES LTDA - EPP
PAULO CESAR STRAMANTINOLI - ME
PAULO HENRIQUE PIMENTEL
PAULO R. BARBOSA & CIA LTDA - ME
PAULO SERGIO EUZERIO ME

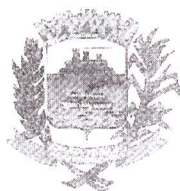


REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro
17340-000 - Barra Bonita - SP

24
9/10

PAULO VALENTIN STEVANATO 09417183877
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA 35982298875
PEDROSO & MUNIZ LTDA - ME
PEREIRA FILHO & AVELINO LTDA - ME
PERICO & PAULA ESTACIONAMENTO LTDA - ME
PESSOA & SILVA RADIOLOGIA S/S LTDA
PESSOA & SMANIOTO REP. COMERCIAIS LTDA
PFSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
PILON & OLIVEIRA LTDA MF
PUERTA & PUERTA TRANSPORTES LTDA. - ME
QUIRINO & VIEGAS LTDA - MF
R POLONIO JUNIOR
R Z BARADEL
R.R. DIESEL IGARACU DO TIETE COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
RAFAEL DE CAMPOS SCATOLA - ME
RAFAEL JOSÉ ANTONELLI 31011202840
RANGEL & KOHATSU LTDA-ME
RAQUEL CRISTINA CONTI - FPP
RENATA MAGANIN ANDREATTA
RENEE ALESSANDRA DA ROCHA REPRESENT. ME
RESERVA CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
RESERVA SANTANNA EMPREEND.IMOB.SPE LTDA
RIBEIRO & GONCALVES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME
RICARDO BARBOSA DOS SANTOS - ME
RMF PLUS TRANSPORTES LTDA - MF
ROBERTA GRAZIELLA CARPANEZI - ME
ROBERTA TAMARA BATISTA & CIA LTDA
ROBERTO GALIANO TRANSPORTES - ME
RODRIGO DANIEL ROVERO - ME
RODRIGUES & ADORNO LTDA - ME
RODRIGUES & VICENTE NAV. E TURISMO LTDA-ME
RONALDO LUIZ ARANDA - ME
ROSANGELA APARECIDA MEDCLAGO 13103885806
RUBENS LIMA BARRETO TRANSPORTE - ME
SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
SAMUEL ALVES PESSOA - REPRESENT.COMERCIAL
SANDRA ROBERTA COCCO - ME
SANDRO LUIZ PEREIRA
SANDRO SANTOS RODRIGUES - ME
SANTOS & CERVE COM. B. BONITA - LTDA-ME
SILMARA CRISTIANE BOARETTO - ME
SIOMARA REGINA ANDEADE
SIOMARA SOLANGE MATEDO COBRANCA LTDA-ME



REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

17340-000 - Barra Bonita - SP

9/10

SOLIDIUM EDIT.CONSULT.EMPRES.LTDA - ME
SONIA MARIA DE OLIVEIRA
SONIA MARIA GOMES BARBOSA - ME
SOUZA & NERES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME
STOLF REPRES.DE MAT.DE CONSTRUCAO LTDA
SULIVAN MARCOS DE ALMEIDA - ME
SUZANA CRISTINA LOSSURDO - ME
T N F TRANSPORTE ROD. DE CARGAS LTDA-ME
TANGRAM EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA
TATIANA OLIVEIRA BANCA DE CALCADOS - ME
TBO-COM.DE RAD.TRANSP.E MONT.IND.LTDA-ME
TCS TRANSPORTES LTDA. - ME
TECBARRA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME
TERESINHA MARTINS CARDOSO 01524221880
TEREZINHA DE JESUS MASSUCATTO
TERRA BRASILIS
TIAGO HENRIQUE SANTOS TRAILER - ME
TIAGO J S ABRUSSI - ME
TIAGO LUIS PULLINI CALCADOS - ME
TIM CELULAR S/A
TOMSEL COMERCIO DE GAS LTDA EPP
TOP ICE INDUSTRIA DE SORVETES LTDA - ME
TRANS GOLD EMPREENDIMENTOS LTDA
TRANSPORTADORA LUPINO LTDA
USICON-IND.E COM.DE FERRO E ACO LTDA ME
USICON-IND.E COM.DE FERRO E ACO LTDA.-ME
VALDECI DIAS LIMEIRA - ME
VALDIR ANTONIO DOS SANTOS
VALDIR APARECIDO DOS SANTOS B.BONITA-ME
VALDIR DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA. - ME
VALDIR ZERLIN
VERA LUCIA DE SOUSA HENRIQUE DA SILVA 33008739830
VIACAO SANTA CRUZ S/A
VICTOR DE LAPUENTE HONORATO 50308814843
WAGNER ROGERIO ALVES BRESSANI
WELINGTON LUIZ ARUAJO GONZAGA32307927859
WELINTON ELIAS FRANCISCO - ME
WILLIAN NASCIMENTO 39522941875
WISLEI FERNANDES 53552426833

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

MUNICÍPIO

Processo: 6959/1985-2034
Data: 07/85
Requerente: MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO
Hist.: PAULO MARTINS RODRIGUES
30 COBRITORES, 40 MANIAS E 13 PODES

0000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

EST. ESTADUAL PAULISTA

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Pref. Est. Tur. B. Bonita

PROTOCOLO

N.º 0969/14

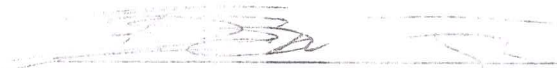
B.B. 07 AGO 2014

Responsável Protocolo

0969/14

Solicita que seja protocolado o Auto de Apreensão de 29 de julho de 2014 e arquite devido ao pagamento da taxa e a retirada dos materiais apreendidos.

Barra Bonita, 7 de agosto de 2014.



EDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR
 Técnico do Tributo V!
 Fiscal de Posturas
 Matrícula 3104

914



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO

03
P

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: PAULO MARTINS RODRIGUES
Endereço: RUA ODILON LINHARES DE ARAUJO - CODAD - PB
Documento de Identidade: RG. M-6.078.184 CPF: 694233344-15
Ramo de Atividade: VENDEDOR AMBULANTE
Data: 29 / 07 / 2014 Horário: 11:50

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

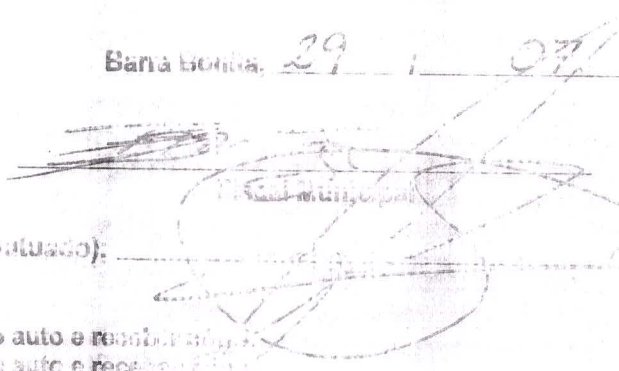
Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

30 COBERTORES, 48 MANTAS, 13 REDES

Em seguida, notificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 29 / 07 / 2014


Ciente (nome legível do autuado): Paulo Martins Rodrigues

- () recusou-se a assinar o auto e receber o auto.
- () recusou-se a assinar o auto e recebeu o auto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA 46.172.888/0001-40

2014
19/07

CAIXA	104-0	DARE - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agência / Cedente 1209/467582-7	Número do Documento 76213	Número do Protocolo	
Contribuinte PAULO MARTINS RODRIGUES - C.P.F.: 694.233.344-15 RUA ODILON LIMA DE ARAUJO CONDADO Condado / Paraíba		Receitas Diversas - Comércio Ambulante	
Recolhimento Receitas Diversas - Comércio Ambulante		Demais formas por dia 152,25	
Data Emissão 29/07/2014		0,00	
Observações		0,00	
Importe real no pgto da taxa de venda ambulante dissida para hj 29/07/2014 mais taxa de apreensão		0,00	
		Total Geral 152,25	

Responsável impressão: ERICA REGINA DA SILVA

CAIXA 104-0 10494.67580 27000.200041 00000.182907 5 61390000015225

DEBENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40 Praça Nhonô Sales, 1130		AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 1209/467582-7		VENCIMENTO 29/07/2014	
DATA DO DOCUMENTO 29/07/2014	NÚMERO DO DOCUMENTO 76213	ESPECIE DE DOCUMENTO RC	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 29/07/2014	NOSSO NÚMERO 24000000000001829-9
USUÁRIO/BANCO	CARTÃO CR	Especie RC	QUANTIDADE	VALOR X	(=) VALOR DO DOCUMENTO 152,25
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) - PAGAMENTO INTEGRAL ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) DESCONTO/ABATIMENTO
SACADOR PAULO MARTINS RODRIGUES - C.P.F.: 694.233.344-15 RUA ODILON LIMA DE ARAUJO Condado / Paraíba SACADOR/AVALISTA					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(-) MORA/MULTA
					(+) OUTROS ACRESCIMOS
					(=) VALOR COBRADO

Autenticação Mecânica

29/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:55:37
008810478

COMPRIVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049457580270002000410000018290756390000015225

DATA DO PAGAMENTO 29/07/2014

VALOR DO DOCUMENTO 152,25

VALOR COBRADO 152,25

NR. AUTENTICAÇÃO 9 701 EFG 254 489 007

LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Processo: 6312
Data: 07/10/2014
Requerente: FISCALIZACAO DE POSTURAS
Assunto: AUTO DE APREENSAO
Hist.: JOSE PAULO DE NOVAIS RIBEIRO
24/07/2014 14:00:00 TOA... REDES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO


FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

0231
09/8

Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
N.º 6965 114
B.B. 07 AGO 2014
Responsável Protocolo

Solicito que seja protocolado o Auto de Apreensão de 29 de julho de 2014 e arquite devido ao pagamento da taxa e a retirada dos materiais apreendidos.

Barra Bonita, 7 de agosto de 2014.


IEDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR
Técnico do Executivo VI
Fiscal de Posturas
Matricula 3104

330
970



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

03
0

FISCALIZAÇÃO

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: Jose Paulo de Moraes Araujo
Endereço: Quilombo São Bento - PB.
Documento de Identidade: Rf. 3.892.952-8 SSP/PB. Exp. 31/08/2010
Ramo de Atividade: Trabalha de Consultante
Data: 29, 07, 2014 Horário: 11h39

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

- 27. Bobines
- 06. Fios
- 59. Peças entre Fichas, Tapes e mantas

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 29, Julho, 2014
[Assinatura]
Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): Jose Paulo de Moraes Araujo

- recusou-se a assinar o auto e receber cópia;
- recusou-se a assinar o auto e receber cópia;

04
33
555
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40

CAIXA	104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agência/Cedente 1209/467582-7	Número do Documento 76215		Número do Protocolo
Contribuinte JOSE PAULO DE MORAIS ARAUJO - C.P.F.: 098.837.184-70		Receitas Diversas - Apreensão	
Cap:		Guarda no depósito de veículos a cada 10 dias	70,27
Recolhimento			0,00
Receitas Diversas - Apreensão			0,00
Data Emissão 29/07/2014			0,00
Observações			0,00
27 COBERTORES			0,00
06 TOALHAS			0,00
59 PEÇAS ENTRE REDES, TAPETES E MANTAS			0,00
		Total Geral	70,27

Responsável impressão: ANA PAULA SZPALLER FACHELO

CAIXA | 104-0 | 10494.67580 27000.200041 00000.183129 9 61390000007027

CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40 Praça Nônio Sales, 1130		AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 1209/467582-7		VENCIMENTO 29/07/2014
DATA DO DOCUMENTO 29/07/2014	NUMERO DO DOCUMENTO 76215	ESPECIE DE DOCUMENTO RC	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 29/07/2014
USO DO BANCO		CARTEIRA SR	ESPECIE R\$	QUANTIDADE
				VALOR X
INSTRUÇÕES: TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE - PAGAMENTO INTEGRAL				(=) VALOR DO DOCUMENTO 70,27
ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO.				(-) DESCONTO/ABATIMENTO
				(-) OUTRAS DEDUÇÕES
				(*) MORAMULTA
				(*) OUTROS ACRESCIMOS
SACADO JOSE PAULO DE MORAIS ARAUJO - C.P.F.: 098.837.184-70				(=) VALOR COBRADO
SACADOR/AVALISTA				Cep:

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

VIA DO CLIENTE

1049467580 27000200041
00000183129 9 61390000007027
210-683550762-6

CODIGO DO CEDENTE: 467582
NOSSO NUMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 29/07/2014
VALOR DO PAGAMENTO: 70,27

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

Loterias CAIXA

LOT. 21.13750-9
LOCALIDADE: BARRA BONITA
AG. VINCIADA: 1209

TERM 000578

29/JUL/2014

HORA DE 15:47:19

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira e sábado, Ap
210-683550762-6

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

09
933

CAIXA	104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agência/Cedente 1209/467582-7	Número do Documento 76214		Número do Protocolo
Contribuinte JOSE PAULO DE MORAIS ARAUJO - C.P.F.: 098.837.184-70		Receitas Diversas - Comércio Ambulante	
Cep:		Demais formas por dia	70,27
Recolhimento			0,00
Receitas Diversas - Comércio Ambulante			0,00
Data Emissão 29/07/2014			0,00
Observações			0,00
Importe referente ao pagamento da taxa de Comércio Ambulante para venda de cobertores e redes na data de 29/07/2014.			0,00
		Total Geral	70,27

Responsável impressão: ANA PAULA SZPALLER PACHECO

CAIXA | 104-0 | 10494.67580 27000.200041 00000.183046 8 61390000007027

CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40		AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 1209/467582-7		VENCIMENTO 29/07/2014	
DATA DO DOCUMENTO 29/07/2014	NÚMERO DO DOCUMENTO 76214	ESPECIE DE DOCUMENTO RC	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 29/07/2014	NOSSO NUMERO 2400000000001830-2
USO DO BANCO	CARTEIRA SR	ESPECIE RS	QUANTIDADE	VALOR X	(=) VALOR DO DOCUMENTO 70,27
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) - PAGAMENTO INTEGRAL					(-) DESCONTO/ABATIMENTO
ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
					(+) MORA/MULTA
					(-) OUTROS ACRESCIMOS
SACADO JOSE PAULO DE MORAIS ARAUJO - C.P.F.: 098.837.184-70					(=) VALOR COBRADO
SACADOR/AVALISTA					Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. APÓS 21h

210-663390760-0

29/JUL/2014

LOT. 21.13750-9

LOCALIDADE: BARRA BONITA

AG. VINCULADA: 1209

HORA DE: 15:46:22

TERM 000578

Loterias CAIXA

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 467582

NOSSO NUMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 29/07/2014

VALOR DO PAGAMENTO: 70,27

1049467580 27000200041

00000183046 8 61390000007027

210-663390760-0

VIA DO CLIENTE

35
98

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

SABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO

Processo: 5847
 Data: 16/06
 Requerente:
 Assunto: AU
 Misc.: 16 M

MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
 SECRETARIA DE ECONOMIA
 TAPETES E TOALHAS DE MESA



DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
PARA: SETOR DE PROTOCOLO.



ASSUNTO: AUTO DE APREENSÃO/PAGAMENTO DA TAXA LIBERAÇÃO

Segue anexo, o Auto de Apreensão de mercadorias do Autuado Sérgio Garcia Monteiro, juntamente com os pagamentos das taxas devidas, onde solicitamos protocolar e arquivar, visto que foi regularizado com o recolhimento dos impostos devidos e taxa de liberação anexo.

Barra Bonita (SP), 16 de Junho de 2014.



IVAN NUNES FERREIRA
FISCAL DE POSTURAS

37
970



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

07
0

FISCALIZAÇÃO

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: SERGIO GARCIA MONTEIR
Endereço: SITIO MENDES - VISTA SERRANA - PA
Documento de Identidade: R.G. 002.960.655
Ramo de Atividade: VENDEDOR DE MANTAS
Data: 13 / 06 / 2014 Horário: 16:17

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

16 MANTAS, 2 REDES, 3 TAPETES E 13 TOALHAS
DE MESA

Em seguida, notificamos o autuado que fôra o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que, decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, do Lei Complementar nº 003, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 13 / 06 / 2014

[Assinatura]

Ciente (nome legível do autuado): SERGIO GARCIA MONTEIR

- recusou-se a assinar o auto e receber
- recusou-se a assinar o auto e recebeu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40

04
D

38
79

CAIXA	104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agência/Cedente 1209/467582-7	Número do Documento 72947	Número do Protocolo	
Contribuinte Sergio Garcia Monteiro - R.G.: 002.960.655 Cep:		Receitas Diversas - Comércio Ambulante	
Recebimento Receitas Diversas - Comércio Ambulante		Demais formas por dia	
Data Emissão 16/06/2014			
Observações			
Importe referente ao pagamento da taxa de venda ambulante de mantas, redes, tapetes e toalhas de mesa por um dia na data de 13/06/2014.			
		Total Geral	
		70,27	

Responsável impressão: ANA PAULA SZPALLER PACHECO

CAIXA | 104-0 | 10494.67580 27000.200041 00000.151514 8 60960000007027

CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40 Praça Rômulo Sales, 1130		AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 1209/467582-7		VENCIMENTO 16/06/2014
DATA DO DOCUMENTO 16/06/2014	NÚMERO DO DOCUMENTO 72947	ESPECIE DE DOCUMENTO RC	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 16/06/2014
USO DO BANCO		CARTEIRA SR	ESPECIE R\$	QUANTIDADE
INSTRUÇÕES:(TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) - PAGAMENTO INTECEPL		VALOR		
ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.		(R) VALOR DO DOCUMENTO 70,27		
SACADO Sergio Garcia Monteiro - R.G.: 002.960.655		(R) DESCONTO/ABATIMENTO		
SACADOR/AVALISTA		(R) OUTRAS DEDUÇÕES		
		(R) MORAMULTA		
		(R) OUTROS ACRESCIMOS		
		(R) VALOR COBRADO		

Autenticação Mecânica

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

167-32-64264-2

16/ JUN/2014

HORA DE 10:30:151

TER: 204864

LOT: 21.15750-0

LOCALIDADE: BARRA BONITA

AG. VINJULADA: 1209

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUEIO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 46.172

MOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 16/06/2014

VALOR DO PAGAMENTO: 70,27

1049467580 27000200041

00200151514 8 60960000007027

167-321674204-2

CAIXA DO CLIENTE

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonit

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO PROTOCOLO

Processo: 157/2011
Data: 15/05/2011
Requerente: FISCALIZAÇÃO DA POSTURAC
Assunto: AUTO DE APREENSAO
Hist.: INACIO FRANCISCO DOS SANTOS
MANTAS E OUTROS



Do: Setor de Fiscalização de Posturas
Para: Setor de Protocolo.

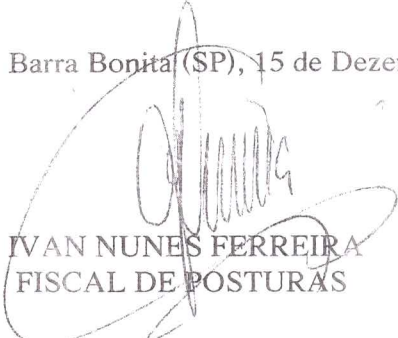
Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
N.º 9579/14
B.B. 15 DEZ 2014
Responsável Protocolo

02 49 98
D

REF. AUTO DE APREENSÃO.

Solicitamos protocolar o AUTO DE APREENSÃO em nome do autuado Inácio Francisco dos Santos, e posteriormente retornar para Setor de Fiscalização de Posturas, para providencias.

Barra Bonita (SP), 15 de Dezembro de 2014.


IVAN NUNES FERREIRA
FISCAL DE POSTURAS

42
COP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO

070

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: Inacio Francisco dos Santos
Endereço: Av. Infomed.
Documento de Identidade: MO-16.042.347
Ramo de Atividade: Vendedor ambulante de mantens e
Data: 12, 12, 2015 Horário: 16H21 Auto

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

- 16 - mantas Bononites - 05 Duzia de meias
- 10 - mantas felpudas - 02 balanças de cozinha
- 04 - Rádios - 08 - lanternas
- 05 - bolches de meias - 16 - Bonites
- 02 - tapetes de seda
- 06 - tapetes de bônitas

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens e dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração. remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 12 de Dezembro, 2015

Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): Inacio Francisco dos Santos

- () recusou-se a assinar o auto e receber cópia;
- () recusou-se a assinar o auto e recebeu cópia.

43
97

CAIXA

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Sorteios de segunda-feira a sábado. AP

350-57076171-5

16/DEZ/2014

HORA DF 09:11:00

TERM 004865

C.E.MOT. 21.13750-9

LOCALIDADE: BARRA BONITA

AG. VINCULADA: 1209

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 467582

TIPO DO BLOQUETO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 16/DEZ/2014

VALOR DO PAGAMENTO: 81,98

1049457580 27000200041

00000323311 5 627900000008198

350-57076171-5

CAIXA DO CLIENTE

Handwritten signature

CAIXA

CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40

CAIXA		104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agência Cedente	Número do Documento		Número do Protocolo	
1209/467582-7	90740			
Contribuinte JOAO GONES REGO - C.P.F. 1.566.159.461-34			Receitas Diversas - Apreensão	
Data Emissão 16/12/2014			Materiais de expediente e objetos a cada 10 dias 81,98	
Observações			Deposito de mercadorias e objetos a cada 10 dias 0,00	
Importe referente ao pagamento da taxa de liberação de mercadorias.			0,00	
16 mantas ciganinhas, 10 mantas tipo, 03 cobres, 05 toalhas de mesa, 06 tapetes de banheiro, 02 tapetes de sala, 02 balancetes de criança, 08 carteiras, 16 cintos.			0,00	
			Total 81,98	

Responsável impressão: ANA PAULA DE ALMEIDA PACHECO



DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
PARA: PROTOCOLO.

9579

PROCESSO: 9579/2014

Solicitamos o arquivamento do processo, em virtude do pagamentos da multa e tributos devidos conforme anexo, e retirada dos produtos pelo Autuado.

Barra Bonita (SP), 18 de Dezembro de 2014.



IVAN NUNES FERREIRA
FISCAL DE POSTURAS

145
08

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTÂNCIA DE SÃO PAULO

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTÂNCIA DE SÃO PAULO

Processo: 524
 Lata 247
 REQUERENTE: [illegible]
 Assunto: [illegible]
 [illegible]
 [illegible]



DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
PARA: SETOR DE PROTOCOLO.

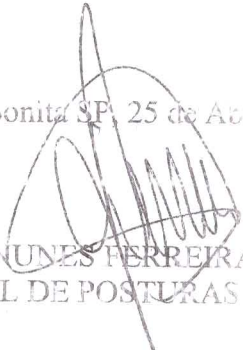
07 46
1-95

Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
N.º 59451/14
B.B. 24 JUN 2014
Responsável Protocolo

AUTO DE APREENSÃO.

Segue o Auto de Apreensão do vendedor de baldes, Senhor Paulo Sérgio de Melo, juntamente com a taxa de recolhimento, onde efetuamos a liberação da mercadoria apreendida, razão pela qual pedimos protocolar e arquivar o processo.

Barra Bonita SP, 25 de Abril de 2014.


IVAN NUNES FERREIRA
FISCAL DE POSTURAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

030

FISCALIZAÇÃO

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: Paulo Sérgio de Melo
Endereço: _____
Documento de Identidade: RG. 19.424.123-3
Ramo de Atividade: Vendedor de Belas
Data: 04 / 06 / 2014 Horário: 15h.

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

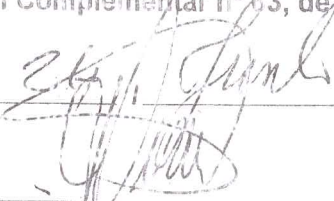
Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 28 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

- 06 Bacia
- 08 Baldes
- _____
- _____
- _____
- _____

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 26 / Junho / 2014


Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): Paulo Sérgio de Melo

- () recusou-se a assinar o auto e receber cópia;
- () recusou-se a assinar o auto e receber cópia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40

CAIXA		104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agência/Cedente		Número do Documento		Número do Protocolo
1209/467582-7		73432		
Contribuinte PAULO SERGIO DE MELO - C.P.F. : 320.748.898-60			Receitas Diversas - Apreensão	
Cep:			Guarda no depósito de mercadorias e objetos a cada 10 dias	
/			81,98	
Recebimento			0,00	
Receitas Diversas - Apreensão			0,00	
Data Emissão			0,00	
24/06/2014			0,00	
Observações			0,00	
IMPORTE REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA DE LIBERAÇÃO DE MERCADORIA			0,00	
06 BACIAS E 08 BALDES.			0,00	
Total Geral			81,98	

Responsável impressão: ANA PAULA SZPALLER PACHECO

CAIXA 104-0 10494.67580 27000.200041 00000.155424 8 61040000008198

CEDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40	AGENCIA/CODIGO CEDENTE	1209/467582-7	VENCIMENTO	24/06/2014
DATA DO DOCUMENTO	24/06/2014	NUMERO DO DOCUMENTO	73432	ESPECIE DE DOCUMENTO	RC
USO DO BANCO		CARTEIRA	SR	ESPECIE	R\$
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)		QUANTIDADE	X	VALOR	81,98
- PAGAMENTO INTEGRAL				(-) DESCONTO/ABATIMENTO	
ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
SACADO				(+) MORAMULTA	
PAULO SERGIO DE MELO - C.P.F. : 320.748.898-60				(+) OUTROS ACRESCIMOS	
SACADOR/AVALISTA				(=) VALOR COBRADO	

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Até 24/JUN/2014
 175-006648886-8
 HORA D: 15:29:36
 LOT. 21.13750-9
 LOCALIDADE: BARRA BONITA
 AG. VINCULADA: 1209
 TERM 004865

 CON-PROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUEIO CAIXA

 CODIGO DO CEDENTE: 46730
 NOSSO NUMERO: 0
 DATA DE VENCIMENTO: 24/06/2014
 VALOR DO PAGAMENTO: 81,98
 1049467580 27000200041
 00000155424 8 61040000008198
 175-00664888-8
 VIA DO CLIENTE

401
08

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

SÃO PAULO

Processo: 116/2014
Data: 03/01/2014
Requerente: LICITAÇÃO DE ESTOQUE
Endereço: RUA VENTUROSO DOLORE, 304, S/N, s/n - CENTRO
Assunto: LICITAÇÃO DE ARRENDAMENTO

PREFEITURA DA ESPERANÇA TURÍSTICA DE BARRA BONITA


02

49

Prof. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
N.º <u>044 114</u>
R.B. 03 JAN 2014
Responsável Protocolo

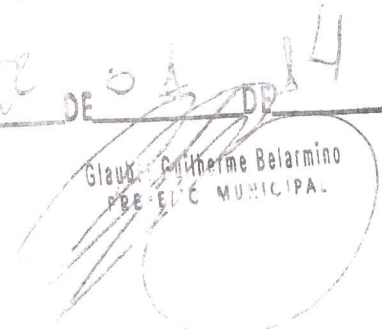
Solicito que seja protocolado o Auto de Apreensão de 31 de dezembro de 2013 e retorne a este setor.

Barra Bonita, 3 de janeiro de 2014.


EDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR
Técnico do Executivo VI
Fiscal de Posturas
Matrícula 3104

PARA PROVIDÊNCIAS DO
DEPARTAMENTO JURÍDICO.

B. BONITA, DE 03 DE 2014


Glauber Guilherme Belarmino
PBE-EDC MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

03
9/13

FISCALIZAÇÃO

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: MAICON ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
Endereço: R. VALTER LESSAR 049
Documento de Identidade: RG. 41.258.083-X
Ramo de Atividade: VENDEDOR DE BEBIDAS
Data: 31 DEZ 2013 Horário: 19:56 (22:37)

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder a saber:

276 UNIDADES DE CERVEJA DA MARCA
BRAMA.

Em seguida, notificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais e correntes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28, § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será afetuada mediante recolhimento da taxa que trata o art. 32, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 31 DEZEMBRO, 2013

[Assinatura]
Fiscal Municipal
Ciente (nome legível do autuado): MAICON R. R. DA SILVA

- recusou-se a assinar o auto e receber cópia;
- recusou-se a assinar o auto e recebeu cópia.


04
0
32
GTR

Da Fiscalização de Posturas
Ao Gabinete do Sr. Prefeito
A/T. Sr. Márcio Antônio Salvi.

Encaminho este a fim de ser providenciado uma destinação adequada a mercadoria apreendida no dia 31 de dezembro de 2013, trata-se de 276 (duzentos e setenta e seis) latas de cerveja da marca Brahma com vencimento de sua validade em 10 de junho de 2014.

O Proprietário da mercadoria tem 5 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Porém o proprietário esteve na prefeitura, mas não retirou a mercadoria, por ter passado o prazo e ter validade, pedimos uma orientação sobre a destinação da mercadoria.

Barra Bonita, 16 de dezembro de 2014.


IEDSON A. PACHECO JUNIOR
Técnico do Executivo VI
Fiscal de Posturas
Matricula 3104

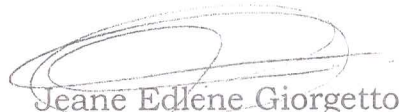
PROCESSO 044/2014

05
05
GTR

DO JURÍDICO

À Coordenadoria de Tributação
para as providências de praxe.

Barra Bonita, 12 de fevereiro de
2014.

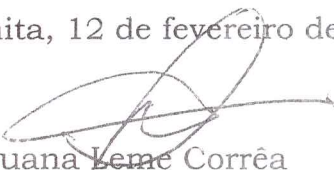

Jeane Edlene Giorgetto
Assessora Jurídica

Da Coordenadoria de Tributação
Ao Protocolo:

Processo 044/2014

Após o recolhimento das devidas taxas, archive-se.

Barra Bonita, 12 de fevereiro de 2014


Luana Leme Corrêa
Encarregada de Arrecadação

Consulta de Lançamento

Composição do Exercício

2014 Receitas Diversas - Apreensão

Número*

47108

Responsável*

Pessoa Física MAICON ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

Convênio*

PREF.MUNIC. DA EST. TUR. DE BARRA BONITA

Dados do convênio

Código Febraban 0449

Código Cedente

Código Convênio

Processo / Ano

Histórico

Importe referente ao pagamento da taxa para liberação de 276 latas de cerveja.

0x
55
GTR

Itens	Quantidade*	Valor*	Total
Guarda no depósito de veículos a cada 10 dias	1.00	81.98	81.98
Total do lançamento		81.98	

Parcelamento

Sit.	DA*	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Recebimento	Valor Lançado	VI. Atualizado	Desconto
RC	N	17540	Única	30/01/2014	30/01/2014	81,98	81,98	0,00

- (AB) - Parcela em aberto
- (AC) - Aguardando compensação do(s) cheque(s)
- (RC) - Recebida
- (RU) - Recebido através de parcela única
- (RP) - Recebido parcelado
- (CC) - Parcela cancelada
- *DA - Parcela em Dívida Ativa

Consulta de Lançamento

Composição do Exercício

2014 Receitas Diversas - Comércio Ambulante

Número*

47109

Responsável*

Pessoa Física MAICON ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

Convênio*

PREF.MUNIC. DA EST. TUR. DE BARRA BONITA

Dados do convênio

Código Febraban 0449

Código Cedente

Código Convênio

Processo / Ano

Histórico

Itens	Quantidade*	Valor*	Total
Comércio com veículo de tração mecânica por dia	1.00	46.84	46.84
Ocupação área turística veículos tração mecânica, dia	1.00	18.73	18.73
Total do lançamento		65.57	

Parcelamento

Sit.	DA*	Nosso Número	Parcela	Vencimento	Recebimento	Valor Lançado	VI. Atualizado	Desconto
RC	N	17541	Única	30/01/2014	30/01/2014	65,57	65,57	0,00

(AB) - Parcela em aberto

(AC) - Aguardando compensação do(s) cheque(s)

(RC) - Recebida

(RU) - Recebido através de parcela única

(RP) - Recebido parcelado

(CC) - Parcela cancelada

*DA - Parcela em Dívida Ativa

07
0
56
GIP

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO PROTOCOLO

Processo: 3938 /2015
Data: 04/05/2015
Requerente: FISCALIZACAO DE PREÇOS
Assunto: AUTO DE APREENSAO
Hist.: JOSE ROBERTO TREVISAN
20 SACOS DE LARANJA



DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARA: PROTOCOLO

58
GTP

Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
N.º 383815
B.B. 04 MAI 2015
Responsável Protocolo

Solicitamos protocolar o Auto de Apreensão de Mercadorias do Autuado Senhor José Roberto Trevisan e posteriormente encaminhar para o Gabinete do Prefeito, para doação do produto perecível, a fim de atender o artigo 28 parágrafo 3º. da lei complementar nº. 001 de 15 de Maio de 2002.

Barra Bonita (SP), 04 de Maio de 2015.


IVAN NUNES FERREIRA
FISCAL DE POSTURAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

03 559 910

FISCALIZAÇÃO

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: JOSÉ ROBERTO TREVISAN
Endereço: R. GABRIEL BINELLI, 250 - CENTRO - NOVA EUROPA
Documento de Identidade: _____
Ramo de Atividade: VENDEDOR AMBULANTE
Data: 02 / MAIO / 2015 Horário: 12:40

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

20 SACOS DE LARANJA.
OBISCO
DOIS
...

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 02 / MAIO / 2015

[Assinatura]
Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): [Assinatura]

- () recusou-se a assinar o auto e receber cópia;
- () recusou-se a assinar o auto e receber cópia.

Processo 3938/2015

Interessado: Fiscalização de Posturas.

24
910

DO GABINETE:

Trata-se de mercadoria consistente em 20 (vinte) sacos de laranjas, que foram apreendidas pela Fiscalização de Posturas Municipais, no dia 02 de maio de 2015.

A Lei Complementar nº 001 de 15 de maio de 1991, em seu artigo 28, § 3º, autoriza a doação das mercadorias apreendidas, caso não sejam retiradas em 05 (cinco) dias.

Ocorre que o interessado, no próprio auto de apreensão, autorizou a doação da mercadoria, visto não ter interesse em recolher as taxas devidas para retirada do produto.

Assim, diante dessas informações, e sendo o produto perecível, **determino** a entrega, por doação, da mercadoria apreendida pelo Auto de Apreensão, de fls. 03, à Casa da Criança de Barra Bonita.

Ao Setor de Fiscalização de Posturas.

Barra Bonita, 04 de maio de 2015.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO
PREFEITO MUNICIPAL


CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA.

CNPJ: 44.745.909/0001-44

RUA AURELIO SAFFI Nº. 167 BAIRRO: JD. SÃO CAETANO CIDADE: BARRA BONITA (SP)

Recebemos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 20 (vinte) sacos de laranja, conforme doação de mercadoria apreendida pelo Setor de Fiscalização de Posturas, constante nos autos do processo Nº. 3938/2015 e concedida à entidade pelo Prefeito Municipal, Senhor: Glauber Guilherme Belarmino.

Barra Bonita (SP), 04 de Maio de 2015.



DOUGLAS ALMARENÇA

DIRETOR GERAL DA CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA.

07
GA
SP

DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARA: PROTOCOLO.

PROCESSO Nº. 3938/2015.

Solicito o arquivamento do processo, em virtude da realização da doação a Casa da Criança de Barra Bonita, nesta data.

Barra Bonita (SP), 04 de Maio de 2015.



IVAN NUNES FERREIRA
FISCAL DE POSTURAS

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 5502 /2015
Data: 06/07/2015
Requerente: FISCALIZACAO DE POSTURAS
Assunto: AUTO DE APREENSAO
Hist.: RENATO B. T. DE VASCONCELOS
83 FOLHAS DE CEMENTO, FEELI 1 TAPETE, 10 CAIXAS E 4 PACOTES
DE FANOS DE PRATO



af
get
D

DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

PARA: PROTOCOLO.

Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
N.º <u>560215</u>
B.B. 06 JUL 2015
Responsável Protocolo

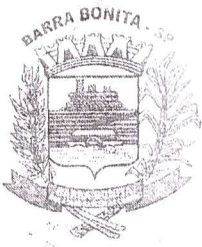
ASSUNTO: AUTO DE APREENSÃO.

Solicitamos protocolar o Auto de Apreensão realizado no dia 05 de Julho de 2015, em nome do Autuado Senhor Renato Batista Cavalcante e posteriormente encaminhar para o Setor de Fiscalização de Posturas, para providências.

Barra Bonita (SP), 05 de Julho de 2015.



IVAN NUNES FERREIRA
FISCAL DE POSTURAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

03

D

FISCALIZAÇÃO

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: RENATO BATISTA CAVALCANTE
Endereço: NÃO FORNECIDO
Documento de Identidade: NÃO FORNECIDO
Ramo de Atividade: VENDEDOR AMBULANTE
Data: 05 / 07 / 15 Horário: 16:10

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

83 PEÇAS (COBERTOR, REDE E TAPETE),
10 TOALHAS, 4 PACOTES DE PANOS DE PRATO

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 05 / 07 / 2015

Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): Renato Batista Cavalcante

- () recusou-se a assinar o auto e receber cópia;
- () recusou-se a assinar o auto e receber cópia.

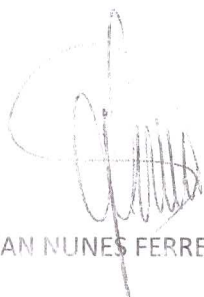
DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARA: PROTOCOLO.

PROCESSO: 5602/2015

Solicitamos o arquivamento do processo, em virtude do pagamento da multa e taxas devidas com a entrega da mercadoria apreendida pela Fiscalização Municipal ao Autuado, conforme comprovantes anexos.

Barra Bonita (SP), 08 de Julho de 2015.



IVAN NUNES FERREIRA

FISCAL DE POSTURAS

66
97



5967

CAIXA	104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agência/Cedente 1209/467582-7	Número do Documento 137347		Número do Protocolo
Contribuinte RENATO BATISTA CAVALCANTE - C.P.F.: 118.525.054-94 Cep:		Receitas Diversas - Comércio Ambulante	
Recolhimento Receitas Diversas - Comercio Ambulante		Comércio com veículo de tração mecânica por dia	49,91
Data Emissão 06/07/2015			0,00
Observações			0,00
Importe referente ao pagamento da taxa de liberação de mercadorias apreendidas. 83 peças (cobertor, rede, tapete), 10 toalhas, 4 pacotes de pano de prato. Dia trabalhado: 0507/2015			0,00
		Total Geral	49,91

Responsável Impressão: ANA PAULA SZPALLER PACHECO

CAIXA | 104-0 | 10494.67580 27000.200041 00000.500975 1 64810000004991

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40			AGÊNCIA/CEDEnte		VENCIMENTO	
1209/467582-7			1209/467582-7		06/07/2015	
DATA DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO	
06/07/2015	137347	RC	N	06/07/2015	24000000000005009-5	
USO DO BASTÃO	CARTEIRA	ESPECIE	QUANTIDADE	VALOR	(a) VALOR DO DOCUMENTO	
	SR	RS			49,91	
INSTRUÇÕES: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)					(b) DESCONTOS/ABATIMENTS	
- PAGAMENTO INTEGRAL					(c) OUTRAS DEDUÇÕES	
ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(d) MORA/AVULTA	
					(e) OUTROS ACRESCIMOS	
SALDO					(f) VALOR COBRADO	
RENATO BATISTA CAVALCANTE - C.P.F.: 118.525.054-94						
Cep:						
SAC/DURAVALIETA					Autenticação Mecânica	

CAIXA Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 18h.

187-630281734-1

06/JUL/2015

LOTO 21, 13750-9

LOCALIDADE: BARRA BONITA

AG. VINCULADA: 1209

COMPROVANTE: PAGAMENTO DE BLOQUEIO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 467582

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 06/JUL/2015

VALOR DO PAGAMENTO: 49,91

1049467580

27000200041

00000500975

64810000004991

187-630281734-1

VIA DO CLIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40

56

CAIXA	104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agência/Cedente 1209/467582-7	Número do Documento 137348		Número do Protocolo
Contribuinte RENATO BATISTA CAVALCANTE - C.P.F. : 118.525.054-34		Receitas Diversas - Apreensão	
ep:		Guarda no depósito de mercadorias e objetos a cada 10 dias	87,36
Recolhimento			0,00
Receitas Diversas - Apreensão			0,00
Data Emissão 06/07/2015			0,00
Observações			0,00
Importe referente ao pagamento da taxa de liberação de mercadorias apreendidas. 83 peças (cobertor, rede, tapete), 10 toalhas, 4 pacotes de pano de prato.			0,00
		Total Geral	87,36

Responsável impressão: ANA PAULA SZFALLER PACHECO

CAIXA | 104-0 | 10494.67580 27000.200041 00000.501007 9 64810000008736

CEDEnte PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40 Praça Nhonô Sales, 1130		AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 1209/467582-7		VENCIMENTO 06/07/2015
DATA DO DOCUMENTO 06/07/2015	NÚMERO DO DOCUMENTO 137348	ESPECIE DE DOCUMENTO RC	AGENTE N	DATA PROCESSAMENTO 06/07/2015
USO DO BANCO	ESPECIE R\$	QUANTIDADE	VALOR	NOSSO NÚMERO 2400000000005010-9
INSTRUÇÕES: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) - PAGAMENTO INTEGRAL				(R) VALOR DO DOCUMENTO 87,36
ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.				(-) DESCONTOS/ABATIMENTO
SACADO RENATO BATISTA CAVALCANTE - C.P.F.: 118.525.054-94				(-) OUTRAS DEDUÇÕES
SACADADA/CAVALCANTE				(-) MORA/MULTA
Cep:				(-) OUTROS ACRESCIMOS
				(R) VALOR COBRAR

Autenticação Mecânica

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.
187-6-281732-5
06/JUL/2015 HORA DE 09:26:26
TIRM 0048661
LOT. 21.15750-9
LOCALIDADE: BARRA BONITA
AG. VINCULADA: 1209

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQU. 1 CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 4-4582
NOSSO NÚMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 06/JUL/2015
VALOR DO PAGAMENTO: 87,36
1048467580 27000200041
20200501007 9 64810000008736
187-6-281732-5

VIA DO CLIENTE

CAIXA Loterias

CAIXA Loterias

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

CABINETE DO PREFEITO PROTOCOLO

Processo: 5603 /2015
Data: 06/07/2015
Requerente: FISCALIZACAO DE RECEITAS
Assunto: AUTO DE APREHENSÃO
Hist.: JOSE KELLY DA SILVA
150 PECAS, CORETOP, REDE, TAPETE, 10 TOALHAS, 2 PACOTES
DE PANO DE PRATO



DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARA: PROTOCOLO.

ASSUNTO: AUTO DE APREENSÃO.

02
70
911

0

Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
N.º <u>5603115</u>
B.B. 06 JUL 2015
Responsável Protocolo

Solicitamos protocolar o Auto de Apreensão realizado no dia 05 de Julho de 2015, em nome do Autuado Senhor José Kely da Silva e posteriormente encaminhá-lo para o Senhor de Fiscalização de Posturas, para providências.

Barra Bonita (SP), 05 de Julho de 2015.


IVAN NUNES FERREIRA

FISCAL DE POSTURAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO
AUTO DE APREENSÃO

03
0

Nome do Autuado: JOSÉ KELLY DA SILVA
Endereço: RG. 2.863.558,7
Documento de Identidade: _____
Ramo de Atividade: VENDEDOR AMPLIANTE
Data: 05 / 07 / 15 Horário: 16:30

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

150 PEÇAS (COBERTOR, REDE, TAPETE), 10 TOALHAS,
2 PACOTES DE PANO DE PRATO.

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92 da Lei Complementar nº 33, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 05 / 07 / 15

Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): JOSÉ KELLY DA SILVA

- recusou-se a assinar o auto e mandar cópia;
- recusou-se a assinar o auto e receber cópia.

DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARA: PROTOCOLO.

PROCESSO: 5603/2015

Solicitamos o arquivamento do processo, em virtude do pagamento da multa e taxas devidas com a entrega da mercadoria apreendida pela Fiscalização Municipal ao Autuado, conforme comprovantes anexos.

Barra Bonita (SP), 08 de Julho de 2015.



IVAN NUNES FERREIRA

FISCAL DE POSTURAS

72
GMP



973

CAIXA		104-0	- DARM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agência/Cedente 1209/467582-7		Número do Documento 137345		Número do Protocolo
Contribuinte JOSE KELY DA SILVA - R.G.: 2.863.158		Receitas Diversas - Comércio Ambulante		
Cep:		Comércio com veículo de tração mecânica por dia		
Recolhimento Receitas Diversas - Comércio Ambulante		49,91		
Data Emissão 06/07/2015		0,00		
Observações		0,00		
Importe referente ao pagamento da taxa de liberação de mercadorias apreendidas. 150 peças (cobertor, rede, tapete), 10 toalhas, 2 pacotes de pano de prato. Dia trabalhado: 06/07/2015		0,00		
		Total Geral		
		49,91		

Responsável impressão: ANA PAULA SZFALLER PACHEGO

CAIXA 104-0 10494.67580 27000.200041 00000.500702 8 64810000004991

CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40 Praça Nhôno Sales, 1.300		AGÊNCIA/CEDEnte 1209/467582-7		VENCIMENTO 06/07/2015	
DATA DO DOCUMENTO 06/07/2015	NÚMERO DO DOCUMENTO 137345	ESPECIE DE DOCUMENTO RC	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 06/07/2015	NOSSO NÚMERO 2400000000005007-9
USO DO BANCO	CARTEIRA SR	ESPECIE RS	QUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DO DOCUMENTO 49,91
INSTRUÇÕES: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) - PAGAMENTO INTEGRAL					(-) DESCONTABILITAMENTO
ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
CAGED JOSE KELY DA SILVA - R.G.: 2.863.158					(*) MORAMULTA
DATA DE VENCIMENTO					(-) OUTROS ACRESCIMOS
Cep:					(*) VALOR GERAL
					Autenticação Mecânica

CAIXA Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

187-6-288728-7

06/ JUL/2015 HORA DE 09:25:41

TERM 02486

LOT. 21.13758-9

LOCALIDADE: BARRA BONITA

AG. VINCULADA: 1209

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUEIO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 467582

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 06.JUL.2015

VALOR DO PAGAMENTO: 49,91

1049467580 27000200041

00000500702 8 64810000004991

187-6-288728-7

VIA DO CLIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40

929
977

CAIXA	104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECDAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Agência/Cedente 1209/467582-7	Número do Documento 137346		Número do Protocolo
Contribuinte JOSE KELY DA SILVA - R.G.: 2.863.158		Receitas Diversas - Apreensão	
Recolhimento Receitas Diversas - Apreensão		Guarua no depósito de mercadorias e objetos a cada 10 dias	87,36
Data Emissão 06/07/2015			0,00
Observações			0,00
Importe referente ao pagamento da taxa de liberação de mercadorias apreendidas. 150 peças (cobertor, rede, tapete), 10 toalhas, 2 pacotes de pano de prato.			0,00
		Total Geral	87,36

Responsável impressão: ANA PAULA SZPALLER PACHECO

CAIXA | 104-0 | 10494.67582 27000.200041 00000.500892 4 64810000008736

DEDENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40 Praça Nilton Sales, 1000		AGÊNCIA/CEDEnte 1209/467582-7		VENCIMENTO 06/07/2015	
DATA DO DOCUMENTO 06/07/2015	NÚMERO DO DOCUMENTO 137346	ESPECIE DE DOCUMENTO RC	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 06/07/2015	NOSSO NÚMERO 24000000000005008-7
TÍTULO DO BANDO		ESPECIE RS	QUANTIDADE	VALOR	(R) VALOR DO DOCUMENTO 87,36
INSTRUÇÕES: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) - PAGAMENTO INTEGRAL					(-) DESCONTABILITAMENTO
ATENÇÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
SACADO JOSE KELY DA SILVA - R.G.: 2.863.158					(+) MULTA
SINADURA/ANALISTA					(-) OUTROS ACRESCIMOS
					(R) VALOR COBRAR

Autenticação Mecânica

A Loterias

CAIXA Loterias

CA

CAIXA LOT

CAIXA Loterias

CA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

187-620281730-9

06/JUL/2015

HORA DE 00:26:04

TELA 37483

LOT. 21.177
LOCALIDADE: Barra Bonita
ID. VENCILAD: 001

GERARANT. PAGAMENTO DE
BILHETE CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 467582

NOSSO NÚMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 06JUL2015

VALOR DO PAGAMENTO: 37,36

1049467582 27000200041

00000500892 4 64810000008736

187-620281730-9

CAIXA DO CLIENTE

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO

Processo: 8941 /2015
Data: 04/05/2015
Requerente: ROBERTO MARQUES DE AGUIAR
Assunto: LICENÇA DE EXPANSÃO
Hist.: ROBERTO MARQUES DE AGUIAR



DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

PARA: PROTOCOLO

Handwritten initials and date: 02/05/15

Solicitamos protocolar o Auto de apreensão de Mercadorias do Autuado Senhor Roberto Marques de Aguiar, ocorrida no dia 02 de Maio de 2015 e posteriormente arquivar, em virtude do pagamento das taxas devidas ao Município, e a retirada dos produtos em 04 de Maio de 2015, cujas cópias anexamos.

Barra Bonita (SP), 04 de Maio de 2015

Handwritten signature of Ivan Nunes Ferreira
IVAN NUNES FERREIRA
FISCAL DE POSTURAS

Pref. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
N.º <u>3941115</u>
B.B. <u>04 MAI 2015</u>
Responsável Protocolo <i>[Handwritten Signature]</i>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

03 97

FISCALIZAÇÃO

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: ROBERTO MARQUES DE AGUIAR
Endereço: R. FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO, 429 - BAURU - SP
Documento de Identidade: RG. 17.187.891-7
Ramo de Atividade: VENDEDOR AMBULANTE
Data: 02 MAIO 2015 Horário: 11:26

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 28 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

09 BACIAS, 02 BALDES, 15 MAGUEIRAS DE 20M,
07 MANG. DE 30M, 11 MANG. DE 15M, 11 MANG. 10M,
11 MANG.
20 CAPAS PARA BANCO DE CARRO.

OBS: USO DE SOLO + AMBULANTE.

Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, remoção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

Barra Bonita, 02 MAIO 2015

[Assinatura]
Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): ROBERTO MARQUES DE AGUIAR

- () recusou-se a assinar o auto e receber cópia;
- () recusou-se a assinar o auto e recebeu cópia.

04 78
98

AIXA	104-0	DARM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS	
Número do Documento		Número do Protocolo	
1209/467582-7		131211	
Tribuinte Srto Marques de Aguiar - C.P.F. : 061.769.298-06 Cep:		Receitas Diversas - Apreensão Guarda no depósito de mercadorias e objetos a cada 10 dias 87,36 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Total Geral 87,36	
Descrição: 02 baldes, 15 mangueiras de 20m, 07 mangueiras de 15m, 14 mangueiras de 10m e 20 canos para carro, que foram apreendidos no dia 02 de Maio de 2015.			

Responsável impressão: ANA PAULA DE OLIVEIRA PARRA

AIXA | 104-0 | 10494.67580 27000.200041 00000.424002 1 64180000008736

DENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA. 46.172.888/0001-40 Agência Nacional de Saúde, 1130		AGENCIA/CODIGO CEDENTE 1209/467582-7		VENCIMENTO 04/05/2015	
DATA DO DOCUMENTO 04/05/2015	NUMERO DO DOCUMENTO 131211	ESPECIE DE DOCUMENTO RC	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 04/05/2015	NOSSO NUMERO 2400000000004240-8
VALOR DO BANCO 87,36	QUANTIDADE 1	VALOR 87,36	(-) DESCONTO/ABATIMENTO (-) OUTRAS DEDUÇÕES (+) MORA/MULTA (+) OUTROS ACRESCIMOS (=) VALOR COBRADO		
INSTRUÇÕES: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) PAGAMENTO INTEGRAL ENCÃO SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					Autenticação Mecânica
CADOR/AVALISTA Srto Marques de Aguiar - C.P.F.: 061.769.298-06 Cep:					

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. An

12-36535415-0

04/MAR 12 5 HORA DE 19:20:00

LOT. 21.15751-7

LOCAL INDI: BARRA BONITA

AG. VINCULADA: 1239

Loterias CAIXA

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUEIO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 46-582

NOSSO NUMERO: 0

DATA DE VENCIMENTO: 04/05/2015

VALOR DO PAGAMENTO: 87,36

124-365635415-0

VIA DO CLIENTE

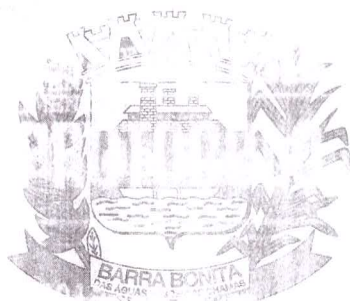
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO PROTOCOLO

Processo: 4633 / 2015
Data: 26/05/2015
Requerente: CATARINA NASCIMENTO
Assunto: AGUIA DE ARARAQUÃO
Hist.: CATARINA NASCIMENTO
PANFLETOS EM PDF

JUN



DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

PARA: PROTOCOLO.

Prof. Est. Tur. B. Bonita
PROTOCOLO
N.º 4691/15
B.B. 26 MAI 2015
Responsável: Protocolo

02
89
910

Solicitamos protocolar o Auto de Apreensão, juntamente com os anexos, inclusive Boletim de Ocorrência Nº. 584/2015, Notificação PUBL Nº INF-007/2015 e o relatório com informações prestadas pela Fiscalização de Posturas, acerca da diligência realizada na cidade de Dois Córregos (SP) no dia 26 de Maio de 2015 para notificar a Senhora Carolina Nascimento, para análise e orientações da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, visto que as informações prestadas pela declarante em conversa telefônica com o escrivão de polícia que elaborou a ocorrência estão contraditórias, fatos que levamos a conhecimento para acionamento no cumprimento da Lei Municipal Nº 3.688 de 19/12/2013.

Barra Bonita (SP) 26 de Maio de 2015.


IVAN NUNES FERREIRA
FISCAL DE POSTURAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

03 82
99

FISCALIZAÇÃO

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: Ronaldo Batista de Silva Rf. 27563078-X
Endereço: Av. Almeida Prado, Vila Maria Bidaia, 563, Centro
Documento de Identidade: SP 1563078-X Novo Borço, SP
Ramo de Atividade: Comércio em Poste
Data: 16/03/2015 Horário: 17h38

Na data, hora e local acima mencionados, verificamos que o autuado estava exercendo atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o disposto no art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2926, de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder, a saber:

164 folhetos de Exatamente Done
Calamitas - Obs. foram colocadas em
diversos pontos de venda.

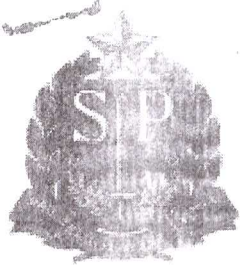
Em seguida, cientificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente, ainda, de que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens apreendidos para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, retenção e depósito, conforme art. 28 § 3º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 2002.

Esclarecemos que a liberação dos objetos apreendidos será efetuada mediante recebimento da taxa que trata o art. 92, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003.

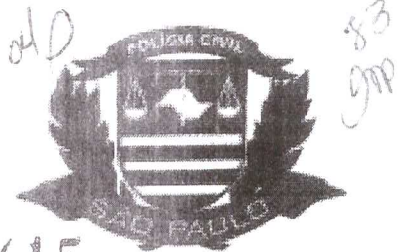
Barra Bonita, 16/03/2015
[Assinatura]
Fiscal Municipal

Ciente (nome legível do autuado): Ronaldo Batista de Silva

- () recusou-se a assinar o auto e receber cópia;
- () recusou-se a assinar o auto e receber cópia.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



0641/15

Dependência: DEL.POL.BARRA BONITA
Boletim No.: 584/2015

INICIADO:12/03/2015 17:51hs e EMITIDO:12/03/2015 18:21hs
JULI DNR CBDIEEFL`

Folha :1

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Naturera(r):

Espécie: Outros - não criminal
Natureza: Outros não criminal
Constituição:

Local: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 0 PROX BAZAR XV - CENTRO
CEP: 17340-000 - BARRA BONITA - SP

Tipo de Local: Via pública - Via pública
Circunscrição: DEL. POL. BARRA BONITA

Ocorrência: 12/03/2015 às 17:30 horas
Comunicação: 12/03/2015 às 17:43 horas
Elaboração: 12/03/2015 às 17:51 horas
Flagrante: Não

Representante:

- IVAN NUNES FERREIRA - Presente ao plantão - RG: 15754050-SP
emitido em 08/08/2014 - Exibiu o RG original: Sim
Pai: JOSE NUNES FERREIRA - Mãe: MARIA LUIZA FERREIRA
Natural de: ITAI -SP - Nacionalidade: BRASILEIRA - Sexo: Masculino
Nascimento: 09/07/1963 51 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: FUNCION. PÚBLICO MUNICIPAL - Instrução: Superior completo
CPF: 0448563802 - Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Branca
Endereço Residencial: PRACA NUNHO SALES, - CENTRO - CEP: 17340-000
BARRA BONITA - SP - Telefones: (14)3604-4000 (Residencial), (14)93744-4880
Viv. (Residual)

*Angelo de
13/03/15*

Antonio Angelo Meneghel
DELEGADO DE POLÍCIA

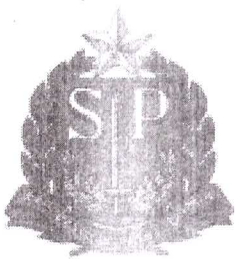
Partes:

- RONALDO BATISTA DA SILVA - Presente ao plantão - RG: 31943426-SP
Exibiu o RG original: Sim - Pai: PAULO AVELINO THEODORO DA SILVA
Mãe: MARIA DONIZETI RIBEIRO DA SILVA - Natural de: DOIS CORREGOS -SP
Sexo: Masculino - Nascimento: 16/02/1979 36 anos - Estado civil: Solteiro
Profissão: OFFICE-BOY - Instrução: 1 Grau completo
Advogado Presente no Plantão: Não - Cutis: Preta
Endereço Residencial: RUA XV DE NOVEMBRO, 1722 - CENTRO - DOIS CORREGOS
SP
- CATARINA NASCIMENTO - Não presente ao plantão - Exibiu o RG original: Não
Sexo: Feminino - Nascimento: 12/12/1981 33 anos - Profissão: OUTROS

DEL.POL.BARRA BONITA

Endereço de Delegacia: AV. DR. CAIO SILVA 15, 85 - VILA SÃO JOSÉ-BARRA BONITA-SP. CEP: 17340-000
Telefone: (14)3604-0065

[Handwritten signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



0641/15

Dependência: DEL.POL.BARRA BONITA

Folha :2

Boletim No.: 584/2015

INICIADO:12/03/2015 17:51hs e EMITIDO:12/03/2015 18:21hs

JLONFCBDIEEFL`

Instituto: 1 Grau completo - Advogado Presente no Plantão: Não
 Endereço Residencial: AVENIDA SANTOS, 150 - CENTRO
 DOBRYNIAZOS - SP - Telefones: (14)3652-1301 (Comercial), (14)98199-2993
 (14)99884-9643 - Vivo (Celular)

Histórico:

Comparece neste Plantão Policial o representante da Prefeitura Municipal de Barra Bonita/SP informando que na tarde do dia 12/03/2015, por volta das 14h30min, surpreenderam o senhor RONALDO BATISTA DA SILVA, colocando em postes, iluminação pública, cartazes de publicidade com a seguinte propaganda DONA CATARINA ESPÍRITA E VIDENTE, Joga-se cartas e Bizios, Faz desfaz qualquer tipo de trabalho, faz benzimento e simpatia para o amor fones (14)99884-9643, (14)98199-2993 e (14)3652-1301. Informa o representante da Prefeitura Municipal de Barra Bonita que existe uma Lei Municipal proibindo a colocação de cartazes e panfletos em postes, prédios públicos e árvores. Informa que não é a primeira vez que esses cartazes com essas mesmas propagandas são fixadas na cidade de Barra Bonita/SP. Questionado o senhor RONALDO de quem o contratou para fixar os cartazes na cidade, informou que foi o marido da DONA CATARINA, conhecido apenas como MARCOS, quem o contratou, pagando R\$25,00 por cada balde de cartazes, não sabe informar a quantidade de cartazes que contém em cada balde, que foi a primeira vez que fez esse tipo de trabalho, fixando cartazes em postes públicos. Nada mais.

Solução:

APRECIÇÃO DO DELEGADO TITULAR

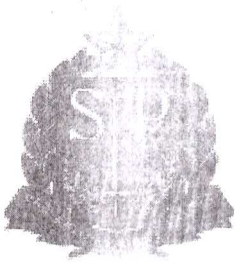
IGOR LOPELLEI BAIO
ESCR

ANTONIO ANIBEL MENEGHEL
DELEGADO DE POLÍCIA

DEL.POL.BARRA BONITA

Endereço da Delegacia: AV. DR. CAIO SIMÕES, 13 - VILA SÃO JOSÉ - BARRA BONITA SP, CEP: 17340-000

Telefone: (14)3652-0066



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



0641/15

Dependência: DEL.POL.BARRA BONITA
RDO No. 004/2015

Folha: 1
JQLONRCE [CRP] n[1] OQS

TERMO DE DECLARAÇÕES

Às 12 dias do mês de março de dois mil e quinze, às 18h05min, nesta cidade de BARRA BONITA, Estado de São Paulo, na sede da DEL.POL.BARRA BONITA, onde presente se achava o Exmo Sr. Dr. CRISTIANO MANTO CARDARELLI, Delegado de Polícia respectivo, comigo Escrivão de seu cargo ao final nomeado e assinado, comparece RONALDO BATISTA DA SILVA, filho(a) de MARIA LONIZINI RIBEIRO DA SILVA e PAULO AVELINO FLORIANO DA SILVA, com 36 anos, estado civil Solteiro, de nacionalidade , natural de DOIS CORREGOS -SP, de profissão OFFICE-BOY, residente e domiciliada à Empresa: RUA XV DE NOVEMBRO - 1722, no bairro CENTRO, na cidade DOIS CORREGOS - SP , com endereço comercial à . Sabendo ler e escrever, declarou que: Quem o contratou para fixar os cartazes nesta cidade de Barra Bonita/SP, foi o marido da "DONA CAROLINA", conhecido apenas como "MARCOS", pagando R\$25,00 por cada "balde" de cartazes, não sabe informar a quantidade de cartazes que contém em cada "balde", que foi a primeira vez que fez esse tipo de trabalho, fixando cartazes em postes.

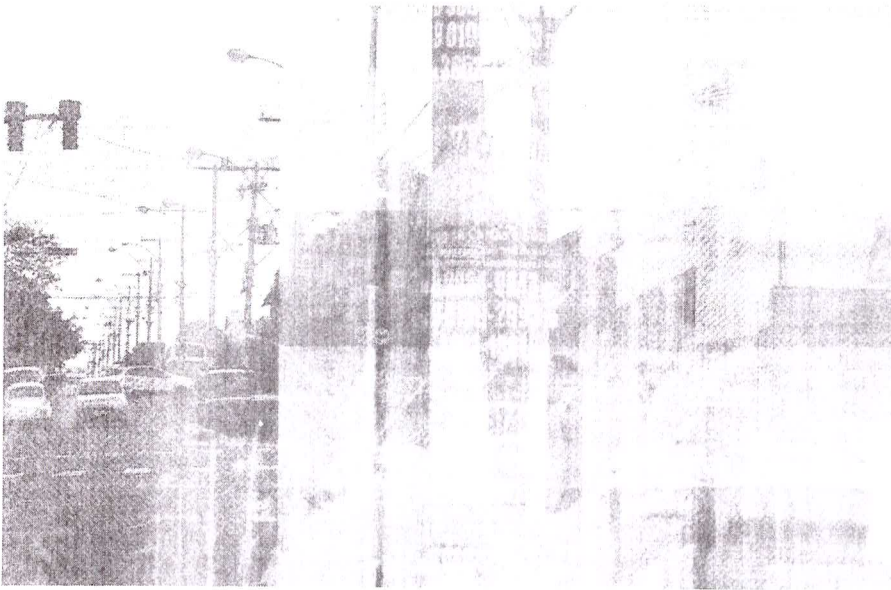
Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a tratar ou a relatar, determinou a Autoridade o encerramento do presente termo que, após lido e achado conforme, vai por todos devidamente assinado, inclusive por mim Escrivão(ã) de Polícia que parcialmente o digitei.

CRISTIANO MANTO CARDARELLI Delegado de Polícia

RONALDO BATISTA DA SILVA Declarante

IGOR DE MOURA BAIO Escrivão de Polícia

07 80
D9m



DOAN

08
52
970



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO PUBL Nº. INF- 007/2015.

09
9/10

NOME: CATARINA NASCIMENTO.
CPF Nº.
AVENIDA SANTOS, Nº. 150 – CENTRO- DOIS CORREGOS (SP).

Verificamos que foram afixados nos postes das Ruas Primeiro de Março, Juvenal Pompeu, Campos Salles, Tiradentes, Sabino Botta, Prudente de Moraes, Major Pompeu, Rio Branco, XV de Novembro, Avenida: Narcisa Chesini Ometto, Avenida Pedro Ometto, João Paulo II, e propagandas de sua atividade do "DONA CATARINA, ESPIRITA E VIDENTE" sem a devida licença da Prefeitura Municipal.

O fato está em desacordo com o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3.088, de 19 de dezembro de 2013.

Informamos que V. Sa. deverá regularizar sua situação retirando as propagandas dos postes e outros locais públicos, conforme a Lei específica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta notificação.

Esclarecemos que no caso de não cumprimento da presente Notificação, serão aplicadas as providências cabíveis, de acordo com o parágrafo único, do artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.088, de 19 de dezembro de 2013, que são as seguintes:

- a) multa de 50 (cinquenta) UFESP atualizada – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, por propaganda.

OBS: A multa será aplicada em dobro a cada reincidência; cada UFESP equivale a R\$21,25 atualmente, 50 x 21,25 = R\$1.062,50 por propaganda.

DATA DE RECEBIMENTO: 25 / 05 / 2015

IVAN NUNES FERREIRA
FISCAL DE POSTURAS.

Declaro ter recebido a presente notificação

Assinatura: Data: 25 / 05 / 2015

Observações: Rf. 29.000.985 - humanária.

Conforme ligação telefônica realizada a favor de Catarina a
prefeitura de Barra Bonita para mais informações: End. correto
AV. Santos Nº 100.

RELATÓRIO DE FATOS AVERIGUADOS NA DILIGÊNCIA PARA ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO À VIDENTE CATARINA NASCIMENTO.

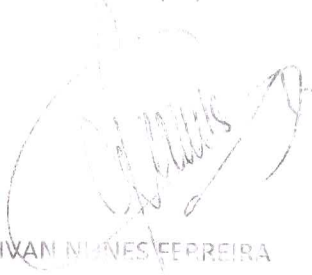
107 9789

No dia 25 de Maio de 2015, os fiscais Ivan Nunes Ferreira e Iedson Augusto Pacheco Junior, por volta das 09h30 da manhã, foram à cidade de Dois Córregos (SP), para efetuarem a entrega da Notificação PUBL Nº. INF-007/2015, que determina a lei Municipal Nº. 3.038, que a mesma regulariza a situação, retirando os cartazes de publicidade que fixaram nos postes de iluminação pública e outros. Ocorre que ao chegar no local, o número 150 da casa na Avenida Santos informado pela vidente por telefone ao investigador que ligou para o telefone do cartaz em busca de maiores esclarecimentos para elaboração do boletim de ocorrência, não existia no local e perguntamos ao vizinho próximo, que informou que a mesma residia na Avenida Santos Nº. 100, onde nos dirigimos e confirmamos, porém a mesma não se encontrava no momento.

Fomos recebidos pela Senhora D-bora, que disse que era funcionária, pedimos para assinar a Notificação e solicitamos que a mesma nos informasse o número do CPF da senhora Catarina Nascimento, nome também informado para o escrivão de polícia na elaboração do B.O., a mesma disse não ter o CPF, perguntado pelo nome completo da Dona Catarina Nascimento, a mesma informou que o nome da mesma é Viviane.

Diante das informações desentoadas de endereço e nome junto a elaboração do B.O, de onde os dados foram coletados para notificar e aplicar as sanções cabíveis no caso do descumprimento, solicitamos orientações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para dar providências na Notificação, bem como destinação aos cartazes apreendidos.

Barra Bonita (SP) 26 de Maio de 2015.



IVAN NUNES FERREIRA

FISCAL DE POSTURAS



IEDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR

ENCARREGADO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

92
92

PROCESSO 4691/2015

REQUERENTE: FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

ASSUNTO: AUTO DE APREENSÃO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Trata-se de solicitação de análise quanto ao procedimento a ser seguido em relação à Notificação Publ. nº INF – 007/2015.

Segundo relatório dos responsáveis pelo Setor de Fiscalização de Posturas, em 12 de março do corrente ano, o Sr. Ronaldo Batista da Silva estava fixando cartazes de publicidade em postes de iluminação pública e outros, estando em desacordo com a Lei Municipal nº 3.088 de 19 de dezembro de 2013. Entretanto, alega que foi contratado para execução do serviço.

Além, de acordo com os fiscais, a tentativa de encontrar a pessoa que, supostamente, teria contratado o Sr. Ronaldo, foi frustrada. Isto porque o endereço estava incorreto e não havia sequer a informação correta em relação ao nome dessa pessoa.

Assim dispõe o artigo 1º da lei supracitada:

Art. 1º - Fica proibida a afixação de propaganda de qualquer natureza nos postes de iluminação pública, árvores, praças, pontes e próprios públicos do nosso Município.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

928
970

sanções:

Ainda, o artigo 2º da mesma lei estabelece as

§ 2º - O infrator do disposto no artigo 1º deverá ser notificado da infração, estabelecendo-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retirada do material de propaganda e restauração do local.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, o infrator incorrerá a multa de 50 (CINQUENTA) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, por propaganda, que será aplicada em dobro a cada reincidência.

No caso em tela, diante das informações descontradas, a notificação deverá ser enviada para o Sr. Ronaldo Batista da Silva, já que foi ele o responsável pela afiação da publicidade, desrespeitando a legislação municipal.

Em relação ao material apreendido, como o responsável não veio retirá-lo no prazo previsto em lei, sua destinação não deve ser feita que não a reciclagem, pois trata-se de material que não pode ser aproveitado para outro fim.

É o nosso parecer.

Barra Bonita, 17 de junho de 2015.

HENRIQUE C. GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

ATT. Senhor Henrique Gonçalves de Oliveira.

PROCESSO: 4691/2015.

Retornamos o processo informando, que o Senhor Ronaldo Batista da Silva, não foi localizado no endereço e segundo consta o mesmo encontra-se em local incerto e ignorado.

Barra Bonita (SP), 26 de junho de 2015.



IEDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR

ENC. SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



IVAN NUNES FERREIRA

FISCAL DE POSTURAS

92
970



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

93
9m

Ao Setor de Protocolo.

Realizamos nova tentativa de localização do Sr. Ronaldo Batista da Silva, porém não conseguimos localizá-lo, pedimos, o arquivamento do processo em questão, pois, não aconteceu nova tentativa de colocação de publicidade nesse período e também não conseguimos localizar o responsável pelo ato.

Barra Bonita, 21 de outubro de 2015.



IEDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR
Técnico do Executivo VI
Fiscal de Posturas
Matricula 3104

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROPOSTA Nº

Processo: 1822 / 2016
Data: 22/02/2016
Valor: R\$ 1.000,00
Proprietário: ALEXANDRE DE SOUZA
Município: JOSÉ CARLOS GOMES
175 CANTÃO DE SÃO CARLOS


DO: SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
PARA O PROTOCOLO

Secretaria de Fiscalização
PROTOCOLO
Nº 00000000
BO. 23 FEV 2016
Responsável Protocolo

1970

Solicita-se protocolo Autarquia do Bo. de Mercadarias, autarquia da Prefeitura Municipal de
autuado Senhor José Odair Gomes, para fins de registro e controle de fiscalização de
Posto de controle provisório.

Barra do Pira SP, 22 de Fevereiro de 2016.


IVAN CARLOS FERREIRA
FISCAL DE POSTURAS

03
D
96
918

FISCALIZAÇÃO POSTURAS

AUTO DE APREENSÃO

Nome do Autuado: JOSÉ OVALDO GILBERTI
Endereço: R. OSVALDO ROSSI, 97 - CDHU - B. BTA
Documento de Identidade: RG. 8.607.463-5
Ramo de Atividade: VENDEDOR DE MILHO
Horário: 15:30 data 22 de Out de 2016.

HISTÓRICO

Na data, hora e local acima mencionados, verifiquei que o autuado estava exercendo a atividade sem a devida licença da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Assim, o autuado infringiu o art. 23, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001, de 15 de maio de 1991, art. 68 da Lei complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003 e Decreto nº 2.926 de 26 de fevereiro de 2002.

Em face da infração cometida pelo autuado e diante de sua negativa em atender as determinações legais, resolvemos fazer a apreensão dos materiais, coisas e bens que se achavam em seu poder a saber: 175 ESPICAS DE MILHO

OBS. MERCADORIA PERECÍVEL.

Em seguida notificamos o autuado de que tinha o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, recolher as multas legais e promover a liberação dos bens que foram apreendidos. Ficou ciente ainda, que decorrido o prazo especificado, a Prefeitura poderá tomar as providências cabíveis para a alienação dos bens apreendidos, para satisfação dos tributos municipais decorrentes da infração, autuação, remoção e depósito.

Barra Bonita, em 22 de FEVEREIRO de 2016

[Assinatura]
Fiscal de Posturas

Ciente - Assinatura Legível do Autuado: JOSÉ OVALDO GILBERTI

- () recusou-se a assinar o auto e receber cópia;
- () recusou-se a assinar o auto e não recebeu cópia.

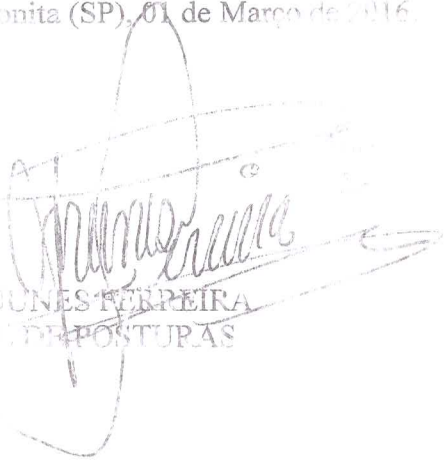
92
910

DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PASTURAS
PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: DOAÇÃO DE MERCADORIA APREENHIDA

Segue o processo Nº. 1828/2016, juntamento como Auto de Apreensão de 175 espigas de milho, mercadoria perecível, para atendimento da formalização da doação, através do Departamento da Gestão de Documentos, conforme artigo 2º parágrafo 3º. Da Lei Complementar Nº.001 de 15 de Maio de 2002.

Barra Bonita (SP), 01 de Março de 2016.



IVAN NUNES FERREIRA
FISCAL DE PASTURAS



95
9/10

Processo 1828/2016

Interessado: Fiscalização de Posturas

DO GABINETE

Trata-se de mercadoria consistente em 175 (cento e setenta e cinco) espigas de milho que foram apreendidas pela Fiscalização de Posturas, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, conforme Auto de Apreensão (fl. 38).

A Lei Complementar nº 001 de 15 de maio de 1991, em seu artigo 28, § 3º, autoriza a doação das mercadorias apreendidas, caso não sejam retiradas em 05 (cinco) dias.

O interessado, até o presente momento, não se manifestou acerca da retirada do produto apreendido.

Assim, diante dessas informações, e sendo o produto perecível, determino a entrega da mercadoria apreendida, por doação, à Casa da Criança de Barra Bonita.

Ao Setor de Fiscalização de Posturas para providências.

Barra Bonita, 03 de março de 2016.

GLAUCER GUILLERME BELARMINO

Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

99
gm

TERMO DE DOAÇÃO

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.172.888/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **GLAUBER GUILHERME BELARMINO**, portador do RG/SSP/SP 34.974.842-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.336.228-96, residente e domiciliado nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, de ora em diante chamado **PREFEITURA**, e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA**, neste ato representada por sua presidente, **SRA. ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA**, portadora do RG/SSP/SP 13.342.087-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.820.538-10, residente e domiciliada nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, a seguir designada simplesmente **CASA DA CRIANÇA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

1 - A **PREFEITURA** devidamente autorizada pela Lei Complementar nº 32, 24/10/1997, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º, do art. 28, da Lei Complementar nº 351, de 15/05/1991 (Código de Posturas Municipais), resolve doar a Casa da Criança de Barra Bonita, de forma pura e simples, 175 (cento e setenta e cinco) espigas de milho, apreendidas pela Fiscalização de Posturas do Município, conforme Processo nº 1828/2016.

2 - A **CASA DA CRIANÇA** poderá utilizar referidas mercadorias na consecução de seus objetivos ou alienar e adotar, da mesma forma, os produtos da transação.

2.1 - Alienando desta forma as referidas mercadorias, a **PREFEITURA** transfere desde já à **CASA DA CRIANÇA**, o domínio, a posse, os direitos e ações que exerce sobre os mesmos.

gm



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

1100
3/11

TERMO DE DOAÇÃO

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 46.172.888/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **GLAUBER GUILHERME BELARMINO**, portador do RG/SSP/SP 34.974.842-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.336.228-96, residente e domiciliado nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, de ora em diante chamado **PREFEITURA**, e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA**, neste ato representada por sua Presidente, **SRA. ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA**, portadora do RG/SSP/SP 13.342.087-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.820.330-10, residente e domiciliada nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, a seguir designada simplesmente **CASA DA CRIANÇA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

1 – A **PREFEITURA** devidamente autorizada pela Lei Complementar nº 32, 24/10/1997, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º, do art. 28, da Lei Complementar nº 001, de 15/05/1991 (Código de Posturas Municipais), resolve doar à Casa da Criança de Barra Bonita, de forma pura e simples, 175 (cento e setenta e cinco) espigas de milho, apreendidas pela Fiscalização de Posturas do Município, conforme Processo nº 1828/2016.

2 – A **CASA DA CRIANÇA** poderá utilizar referidas mercadorias na consecução de seus objetivos, ou alienar e adicar, da mesma forma, os produtos da transação.

2.1 – Alienando desta forma as referidas mercadorias, a **PREFEITURA** transfere desde já à **CASA DA CRIANÇA**, o domínio, a posse, os direitos e ações que exercer sobre as mesmas.

Edm.

101
970

DO: SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS,
PARA: CASA DA CRIANÇA DE BARRA BONITA
RUA ADRÉLIO SAFFI Nº. 167 - BARRA BONITA (SP).

ASSUNTO: DOAÇÃO.

Conforme termo de doação firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita com a Casa da Criança de Barra Bonita, efetuamos a entrega de 175 (Cento e Setenta e Cinco) espigas de milho, onde foi elaborado o Auto de Infração constante no processo Nº. 1828/2016, apreendidas pelo Setor de Fiscalização de Posturas, em decorrência da falta do recolhimento da multa e taxas devidas, pela aplicação de venda ambulante de mercadoria, sem a devida licença da Prefeitura.

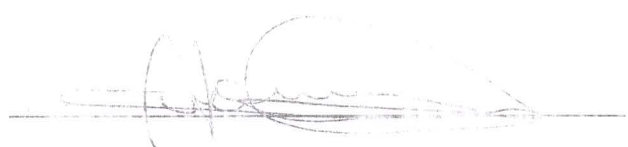
Barra Bonita (SP), 08 de Março de 2016.



IVAN NUNES FERREIRA

FISCAL DE POSTURAS

Recebido em 09 / 03 / 2016.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

102
GMP

Da: Fiscalização de Posturas
Para: Protocolo.

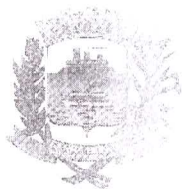
PROCESSO 1828/2016.

Efetuada a doação a Casa da Criança de Barra Bonita, conforme recibo anexo, onde o autuado não manifestou interesse em retirar e pagar as taxas e multas, solicitamos o arquivamento do processo.

Barra Bonita (SP), 17 de Maio de 2016.



IVAN NUNES FERREIRA
FISCAL DE POSTURAS



REFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro

13.140-000 - Barra Bonita - SP

103
998

DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:

Item 3) Não existe determinação prevista em lei para utilização dos recursos provenientes de pagamentos de autos de infração, podendo os valores arrecadados ser utilizados para as despesas gerais do Município, tendo em vista que não se trata de receita vinculada.

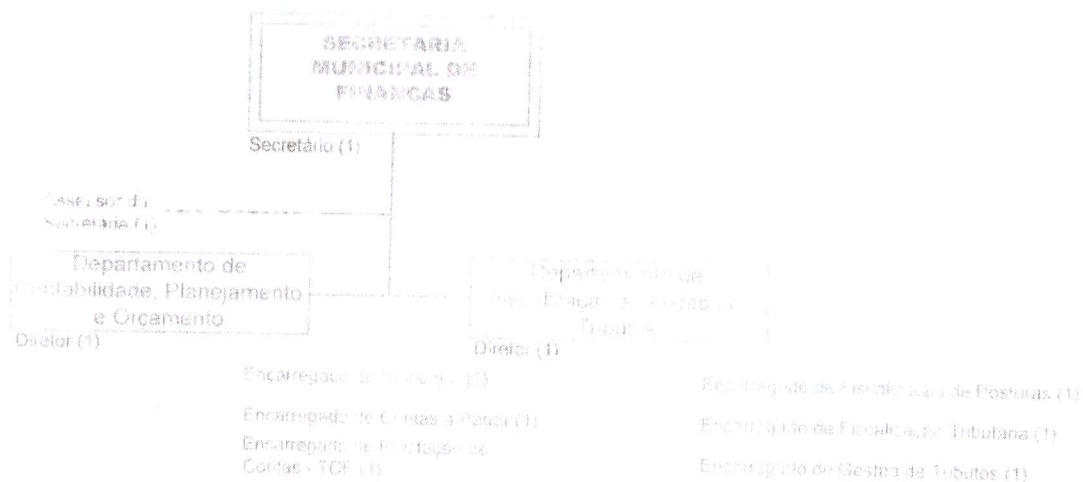
Barra bonita, 21 de Fevereiro de 2018

Francisco Corradini

Diretor do Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento

10/24

ORGANOGRAMA:



✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS (AGENTE POLÍTICO) – 01 vaga (ocupada), subsídio R\$ 5.223,08:

Ocupante: JOSE AUGUSTO BATAIOLA

✓ DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS (CARGO EM COMISSÃO) – 01 vaga (ocupada), Salário R\$ 4.688,02:

Ocupante: FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR

→ **ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS (FUNÇÃO DE CONFIANÇA) – 01 vaga (ocupada).**

Ocupante: EDSON AUGUSTO PACHECO JÚNIOR.

→ **TECNICO DO EXECUTIVO VI – FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS – 04 vagas ocupadas – forma de provimento: concurso público, salário R\$ 1.657,63.**

Ocupantes.

EDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR (ocupando a Função de Confiança de Encarregado de Fiscalização de Posturas)

IVAN NUNES FERREIRA

TIAGO SANTOS

MARCEL RODRIGUES FULAN

→ **ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (FUNÇÃO DE CONFIANÇA) – 01 vaga (ocupada)**

Ocupante: SIDINEIA SANTOS PEREIRA

→ **TÉCNICO DO EXECUTIVO III – FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA** – 02 vagas ocupadas – forma de provimento: concurso público, salário R\$ 1.657,63.

Ocupantes:

SIDINEIA SANTOS PEREIRA (ocupando a Função de Confiança de Encarregado de Fiscalização Tributária)

RODRIGO JOSE OLIVEIRA FELIPE

ENCARREGADO DE GESTÃO DE TRIBUTOS (FUNÇÃO DE CONFIANÇA) – 01 vaga

Ocupante: não há


TATIANE CRISTINA PAVANI
Diretor Substituto do
Departamento de Recursos
Humanos

105
910